

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

O CONCEITO DE MATERIALIDADE EM
TORNO DO JULGAMENTO
PROFISSIONAL

ANA FILIPA PIRES BRITO

Lisboa, fevereiro de 2022

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

O CONCEITO DE MATERIALIDADE EM
TORNO DO JULGAMENTO
PROFISSIONAL

Ana Filipa Pires Brito

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria, realizada sob a orientação científica do professor Especialista Gabriel Correia Alves.

Lisboa, fevereiro de 2022

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas. Mais acrescento que tenho consciência que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

A ti querido avô...

Agradecimentos

Tal como em diversas etapas da nossa vida, num trabalho como este, conta-se inevitavelmente com o apoio de diversas pessoas, pois sozinho vai-se sempre mais depressa, mas em conjunto chega-se sempre mais longe.

Aos Professores Gabriel Alves, Osvaldo Caldeira e Fábio Albuquerque pela forma como cada um apoiou esta dissertação, pela sua disponibilidade e pelas sempre construtivas opiniões e críticas.

Aos meus amigos e colegas, que sempre me incentivaram a não desistir, e tal como no trabalho a levar todos os projetos até ao fim. Um especial obrigado, aos meus eternos cinco amigos, por todas as viagens a que não pude comparecer, e que nem por isso deixaram de lá estar quando precisei e que sempre me encorajaram a ir até ao fim.

À Renata e Nelma, por lidarem comigo nos dias em que os obstáculos apareciam.

Por último, mas não menos importante, à minha família, que sempre compreendeu todas as ausências devido ao meu tempo para eles não ter existido nos últimos anos e que apesar dessas mesmas ausências nunca, em momento algum, deixou de mostrar o seu apoio e que sempre me motivou a continuar e a não desistir perante os obstáculos que foram surgindo.

Resumo

A materialidade não é um conceito exato nem decorre de fórmula de aplicação comum a todas as entidades. É, antes, uma questão de julgamento profissional. Recentemente, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu o *Practical Statement (PS) 2, Making Materiality Judgements*, definindo como seu objetivo o fornecimento de orientações não obrigatórias para auxiliar os órgãos de gestão na aplicação do conceito de materialidade às demonstrações financeiras de propósito geral preparadas de acordo com as IAS/IFRS. Com o objetivo de entender a opinião dos participantes nas respostas sobre os novos desenvolvimentos do IASB foram analisadas as *comment letters* do IASB no âmbito do PS 2, num total de 95 respostas. Relativamente à obrigatoriedade em termos de divulgação das políticas contabilísticas principalmente na sua sujeição a julgamentos de materialidade as *comment letters* mostram que a maioria concorda com a ausência de obrigatoriedade a este nível. No que respeita à compreensibilidade e clareza da divulgação acerca do conceito de materialidade, este estudo conclui que estes são aspetos importantes e que devem sempre integrar os diferentes elementos de divulgação. Nas diferentes questões analisadas não existem diferenças entre os grupos tidos em conta (académicos, consultores, preparadores e auditores; associações e organismos reguladores; e normalizadores), sendo exceção a questão da utilidade da informação para os preparadores das demonstrações financeiras. Em termos de fatores que influenciam a questão da materialidade, a pressão dos prazos influencia os juízos dos auditores, dado que os auditores avaliam os erros como menos materiais quando estão sob pressão. A experiência nas auditorias desempenha um papel importante no julgamento dos auditores, dado que os mais experientes são mais propensos a corrigir totalmente as declarações incorretas quando não há pressão do cliente, mas também são mais propensos a renunciarem às declarações incorretas quando confrontados com a pressão do cliente.

Palavras-Chave: Materialidade, julgamento profissional, normas internacionais, informação financeira

Abstract

Materiality is not an exact concept, that is, it is not possible to reach a fixed value of common materiality for all entities, and therefore it is always subject to professional judgment. The IASB recently issued the PS 2, Making Materiality Judgements, defining as its objective the provision of non-mandatory guidelines to support administration in relating the concept of materiality to general purpose financial statements prepared in accordance with IAS / IFRS. In order to understand the opinion of the participants in the responses to the new developments of the IASB, the comment letters of the IASB were analyzed within the scope of PS 2. Regarding the mandatory terms in terms of disclosure of accounting policies, mainly in their submission to materiality judgments, the comment letters show that the majority agrees with the absence of mandatory standards at this level. With regard to the comprehensibility and clarity of the disclosure about the concept of materiality, this study concludes that these are important aspects and that they must always integrate the different elements of disclosure. In the different issues analyzed, there are no differences between the groups taken into account (academics, consultants, preparers and auditors; associations and regulatory bodies; and standardizers), with the exception of the question of the usefulness of the information for the preparers of the financial statements. In terms of factors that influence the issue of materiality, the pressure of deadlines influences the auditors' judgments, given that auditors evaluate errors as less material when they are under pressure. Audit experience plays an important role in the judgment of auditors, as the most experienced are more likely to fully correct incorrect statements when there is no pressure from the customer, but they are also more likely to renounce incorrect statements when faced with pressure from the client.

Keywords: Materiality, professional judgment, international standards, financial information

Índice

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 JUSTIFICAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA	2
1.2 OBJETO E OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO	3
1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO	5
2.1. A DEFINIÇÃO DE MATERIALIDADE	5
2.1.1. <i>A perspectiva dos organismos normalizadores</i>	6
2.1.1.1. A materialidade no âmbito da contabilidade.....	6
2.1.1.2. A materialidade no âmbito da auditoria	22
2.1.2. <i>A perspectiva da literatura</i>	34
2.2. A MATERIALIDADE E O JULGAMENTO PROFISSIONAL: ESTUDOS RELACIONADOS.....	37
2.2.1. <i>A problemática da informação (i)material divulgada</i>	38
2.2.2. <i>A problemática da abordagem – quais os fatores a considerar no cálculo da materialidade</i>	40
2.2.3. <i>A problemática das diferenças de julgamento e forma de mensuração</i>	46
2.2.4. <i>Estudos sobre a aplicação da materialidade pelos próprios profissionais de auditoria</i>	47
3. ESTUDO EMPÍRICO	50
3.1 OBJETIVOS DO ESTUDO	50
3.2 METODOLOGIA.....	51
3.3 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA E FORMULAÇÃO DAS HIPÓTESES	52
3.4 RESULTADOS DO ESTUDO	53
3.4.1 <i>Análise Descritiva</i>	53
3.4.2 <i>Análise de Independência</i>	57
3.4.3 <i>Análise de Homogeneidade</i>	65
4. CONCLUSÃO	76
4.1. CONCLUSÕES GERAIS	76
4.2. LIMITAÇÕES DO ESTUDO.....	78
4.3. PERSPECTIVAS PARA INVESTIGAÇÕES FUTURAS	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	80
APÊNDICES	86
APÊNDICE I - DETALHE DOS RESULTADOS DA ANÁLISE ÀS <i>COMMENT LETTERS</i>	88

Índice de Quadros e Tabelas

Tabela 2.1 – Evolução do conceito de materialidade

Tabela 2.2 – Os utilizadores das DF e os seus interesses

Tabela 2.3 – Asserções a ter em conta num trabalho de auditoria

Tabela 2.4 – Riscos de auditoria

Tabela 2.5 – Níveis de materialidade

Tabela 2.6 – Problemáticas em torno da materialidade e do seu julgamento profissional

Tabela 2.7 – Intervalo de percentagens usadas por firmas de auditoria

Tabela 3.1 – Classificação dos emitentes de *Comment Letters*

Tabela 3.2 – Questão 1

Tabela 3.3 – Questão 2

Tabela 3.4 – Questão 3

Tabela 3.5 – Questão 4

Tabela 3.6 – Estatística descritiva

Tabela 3.7 – Análise Descritiva (Independência - Q1 *Non-mandatory* * Q2 *As a practical statement*)

Tabela 3.8 – Independência – teste qui -quadrado Q1 *Non-mandatory* * Q2 *As a practical statement*)

Tabela 3.9 – Análise descritiva (Independência - Q1 *Non-mandatory* * Q3 *Understandability (clearness) of the concept (PS)*)

Tabela 3.10 – Independência – Teste qui -quadrado Q1 *Non-mandatory* * Q3 *Understandability (clearness) of the concept (PS)*)

Tabela 3.11 – Análise descritiva (Independência - Q1 *Non-mandatory* * Q4 *Usefulness of this reference for preparers (PS)*)

Tabela 3.12 – *Independência – Teste qui -quadrado Q1 Non-mandatory * Q4 Usefulness of this reference for preparers (PS)*

Tabela 3.13 – *Análise Descritiva (Independência - Q2 As a practical statement? * Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS)*

Tabela 3.14 – *Independência – Teste qui -quadrado Q2 As a practical statement? * Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS)*

Tabela 3.15 – *Análise Descritiva (Independência - Q2 As a practical statement? * Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS)*

Tabela 3.16 – *Independência – Teste qui -quadrado Q2 As a practical statement? * Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS)*

Tabela 3.17 – *Análise Descritiva (Independência - Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS) * Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS)*

Tabela 3.18 – *Independência – Teste qui -quadrado Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS) * Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS)*

Tabela 3.19 – *Nº de respostas – Q1*

Tabela 3.20 – *Homogeneidade Q1*

Tabela 3.21 – *Non-mandatory - Q1*

Tabela 3.22 – *Nº de Respostas – Q2*

Tabela 3.23 – *Homogeneidade Q2*

Tabela 3.24 – *As a practical statement? - Q2*

Tabela 3.25 – *Nº de respostas – Q3*

Tabela 3.26 – *Homogeneidade Q3*

Tabela 3.27 – *Usefulness of this reference for preparers (PS) - Q3*

Tabela 3.28 – *Nº de respostas – Q4*

Tabela 3.29 – *Homogeneidade Q4*

Tabela 3.30 – *Usefulness of this reference for preparers (PS) - Q4*

Índice de Figuras

Figura 2.1 – Necessidades de informação dos utilizadores primários

Figura 2.2 – Processo sistemático para o julgamento

Figura 2.3 – Fases do processo de auditoria

Figura 2.4 – Materialidade nas diversas etapas do processo de auditoria

Figura 2.5 – Processo da emissão de uma opinião por parte do auditor

Figura 2.6 – Comunicação preparador – auditor

Lista de Siglas

AAA – *American Accounting Association*

AIA – *American Institute of Accountants*

AICPA – *American Institute of Certified Public Accounts*

CFA - *Chartered Financial Analysts*

CNC – *Comissão de Normalização Contabilística*

CS – *Concepts Statements*

DAX – *German stock index*

DF – *Demonstrações Financeiras*

DRA - *Diretriz de Revisão / Auditoria*

EC – *Estrutura Conceptual*

ED – *Exposure Draft*

EUA – *Estados Unidos da América*

FASB – *Financial Accounting Standards Board*

FRC – *Financial Reporting Council*

FS – *Financial Statements*

FTSE – *Financial times stock exchange*

IAS – *International Accounting Standards*

IAASB - *International Auditing and Assurance Standards Board*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

IBEX – *Iberian index*

IFRIC - *International Financial Reporting Interpretations Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

ISA – *International Standards on Auditing*

OMX – *Stockholm stock exchange*

OROC – *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*

PS – *Practical Statement*

PSI – *Portuguese Stock index*

RI – *Relato Integrado*

ROC – *Revisor Oficial de Contas*

SAS - *Statement on Auditing Standards*

SEC - *Securities and Exchange Commission*

SIC – *Standing Interpretations Committee*

SFAC – *Statement of Financial Accounting Concepts*

NCM - *Normalização Contabilística para Microentidades*

SNC – *Sistema de Normalização Contabilística*

SNC-AP – *Sistema de Normalização Contabilística Público*

SME's – *Small and medium-size enterprises*

UE – *União Europeia*

US GAAP – *Generally Accepted Accounting Principles in the United States*

US GAAS – *Generally Accepted Auditing Standards in the United States*

1. Introdução

Vivemos num mundo da informação em que as organizações empresariais e outras entidades estão cada vez mais sujeitas à divulgação de mais e melhor informação financeira e, acima de tudo, de informação que seja compreensível. As Demonstrações Financeiras (DF) não são mais do que uma forma estruturada de divulgação de informação que pode ou deve constituir para os seus utilizadores a base para a tomada de decisões económicas. É neste contexto que surge a importância da materialidade quer em termos da preparação da informação financeira quer em termos da sua auditoria. Sendo um conceito, essencialmente contabilístico, está mais presente no quotidiano dos auditores do que propriamente no dos que preparam a referida informação.

O conceito de materialidade é apresentado na estrutura concetual do IASB, e também na estrutura concetual do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) português, que toma a primeira como base de referência, considerando que “é material qualquer acontecimento ou transação cuja omissão ou inexatidão possa influenciar a tomada de decisão dos utilizadores das DF”. Apesar da aparente simplicidade do conceito, a sua aplicação pode revelar-se complexa para os preparadores das DF e, naturalmente, para os auditores, em consequência de toda a subjetividade associada.

De um ponto de vista contabilístico, a utilidade da informação para os respetivos utilizadores é determinada por um conjunto de atributos, geralmente designados de características qualitativas, onde se incluem a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade. Em certos casos a simples natureza da informação torna-a relevante para o utilizador. Noutros casos a relevância é determinada pela dimensão, seja de qualquer item, transação, acontecimento ou erro no contexto das demonstrações financeiras. A materialidade, não sendo em si mesma, uma característica qualitativa primária que a informação tenha de ter para ser útil, constitui um patamar a partir do qual a distorção ou a omissão é suscetível de influenciar a tomada de decisão. Um acontecimento é, portanto, material (Magalhães, 2010, p. 3)

se a sua omissão ou distorção puder razoavelmente influenciar as decisões económicas de um utilizador baseadas nas DF. A materialidade não é suscetível de uma definição geral matemática, uma vez que envolve aspetos qualitativos e quantitativos ajuizados nas circunstâncias particulares da omissão ou da distorção.

Em auditoria, o conceito de materialidade está sistematicamente presente, tanto no planeamento do trabalho como na sua execução e, ainda, na definição da opinião do auditor, ou seja, no relato.

1.1 Justificação e relevância do tema

Na revisão da literatura, foram identificados estudos que concluíram que a organização do planeamento em auditoria e o julgamento profissional não são dois fatores separados, mas antes, que se suportam um ao outro. Por outras palavras, a investigação demonstra como e quando os auditores fazem uso do julgamento profissional no planeamento da auditoria e como este planeamento afeta tal julgamento (Olofsson & Puttonen, 2011). Magalhães (2010), por sua vez, analisa os aspetos que estão na base para a definição do nível de materialidade e a sua relevância, tanto no processo de planeamento da auditoria como na avaliação dos resultados. Noutro contexto, Pereira (2014) analisou os principais fatores (qualitativos e quantitativos) que afetam o julgamento profissional na fase de planeamento.

Acresce referir que a materialidade, em auditoria, tem sido um instrumento muito próprio do auditor não sujeito a divulgação. No fundo o auditor coloca-se no papel do utilizador da informação financeira para definir o patamar a partir do qual a distorção ou omissão é relevante, mas que só ele conhece. Contudo, o Regulamento 537/2014, referente aos requisitos da revisão legal das contas das entidades de interesse público, veio exigir que o revisor divulgue no relatório adicional dirigido aos órgãos de fiscalização dessas entidades os níveis de materialidade que definiu e com que trabalhou e respetiva fundamentação. Já no Reino Unido, o relatório de auditoria referente a entidades cotadas (documento público) inclui o nível de materialidade global definido pelo auditor e a base de referência utilizada no respetivo cálculo.

Admitimos que a escolha deste tema pode mostrar-se relevante para um vasto leque de interessados, nomeadamente:

- Para os preparadores da informação financeira assim como para os órgãos de gestão e de fiscalização das empresas que podem ter mais informação sobre o que é material para a entidade e eventuais diferenças de opiniões sobre os conceitos;
- Para os próprios auditores;
- Para os utilizadores em geral, que poderão perceber melhor os limites da materialidade adotados pela entidade na leitura e interpretação das DF;

- Para os organismos de normalização em contabilidade e relato financeiro e auditoria, que procuram o estabelecimento de referências mais harmonizadas para o conceito, de que é exemplo o recente trabalho desenvolvido pelo IASB.

1.2 Objeto e objetivos da Investigação

A presente dissertação pretende analisar o julgamento em torno da materialidade no relato financeiro e os seus fatores explicativos. Para o efeito, serão analisadas as *comment letters* do IASB no âmbito do PS 2, de forma a tentar perceber a opinião dos participantes nas respostas sobre os novos desenvolvimentos do IASB, as quais constituem o objeto da presente investigação.

Para o cumprimento do objetivo geral anteriormente apresentado, o estudo terá os seguintes objetivos específicos:

1. Aspectos considerados pelas entidades na avaliação da materialidade;
2. Nível de divulgação sobre a matéria;
3. Fatores explicativos, quer da divulgação, quer dos elementos que estão na base da definição do conceito por parte das entidades, incluindo-se aqui a análise de eventuais diferenças entre países.
4. Por outro lado, procura-se avaliar as bases de referência geralmente consideradas pelos auditores e de que modo possam existir pontos de contacto com o referido desenvolvimento do IASB.

Assim, esta dissertação pretende dar resposta a seguinte questão: “Haverá diferenças de opinião nos diferentes grupos de análise no que aos novos desenvolvimentos diz respeito?”. Esta questão é igualmente necessária para a auditoria uma vez que será importante para os auditores no decorrer da sua análise às contas de uma entidade se os preparadores estão ou não a seguir as novas recomendação do IASB.

1.3 Estrutura da Dissertação

A dissertação apresentará a seguinte estrutura:

- Neste primeiro capítulo, é apresentada uma introdução ao tema, que inclui o objeto, os objetivos, a relevância da investigação e a estrutura da dissertação.

- No segundo capítulo é efetuado o enquadramento teórico, em primeiro lugar, numa perspetiva mais técnica e, posteriormente, numa revisão da literatura de carácter científico. A componente teórica dedica-se à discussão em torno da definição de materialidade e conceitos relacionados, quer no âmbito da contabilidade, quer no âmbito da auditoria, tendo por base o enquadramento efetuado por diferentes entidades e autores. A componente científica dedica-se à análise dos estudos empíricos que têm a materialidade como objeto de investigação.
- No terceiro capítulo, serão descritas as linhas metodológicas de investigação, incluindo a amostra, período do estudo e técnicas estatísticas utilizadas, sendo igualmente apresentadas as hipóteses propostas para o estudo empírico a ser desenvolvido, e por último analisasse e discute-se dos resultados obtidos a partir do estudo empírico efetuado.
- Finalmente, as principais conclusões e limitações do estudo, bem como propostas de investigações futuras.

2. Enquadramento Teórico

Este capítulo encontra-se estruturado em dois subcapítulos: o primeiro dedicado às discussões em torno do conceito de materialidade na perspetiva dos organismos normalizadores, quer no âmbito da contabilidade quer no âmbito da auditoria; o segundo à análise dos estudos científicos que têm o referido conceito como objeto de investigação.

2.1. A definição de materialidade

A materialidade revela-se como um conceito complexo e subjetivo, uma vez que não se aplica a todos os eventos e entidades de igual forma ou que se determine através de uma fórmula matemática. Por outro lado, a materialidade é limitada acontecimento a acontecimento, entidade a entidade, atendendo às conjunturas em análise (Coelho, 2016).

Ainda de acordo com o mesmo autor, a avaliação da materialidade é realizada em conformidade com o julgamento profissional do preparador das DF e com base em todo o conhecimento adquirido acerca da entidade assim como da conjuntura em que a mesma se insere. A maior complexidade na utilização prática da materialidade consiste, precisamente, no facto de que o que poderá ser considerado “material para um utilizador, pode não ser para um utilizador diferente, e por consequência devem ser considerados todos os fatores necessários para determinar o que é a materialidade de um dado acontecimento tanto pelo contabilista como pelo auditor” (Coelho, 2016, p.40).

As informações quantitativas, como o valor de um item ou o valor contabilizado, não são o único fator considerado ao avaliar se um item é ou não material. A avaliação sobre se um item é material depende também de considerações qualitativas, incluindo fatores próprios da entidade. Consequentemente, não seria apropriado que uma entidade sujeita às *International Accounting Standards (IAS)/International Financial Reporting Standards (IFRS)*¹ se apoiasse em diretrizes puramente numéricas.

Ainda assim, embora os fatores quantitativos não sejam em si mesmos decisivos, podem ser uma ferramenta útil na aplicação do conceito de materialidade. Um fator quantitativo pode fornecer a

¹ Por simplificação, o termo IAS/IFRS será doravante utilizado por referência às normas e interpretações emanadas do IASB.

base para uma primeira avaliação de que uma quantia é suscetível de ser material. Todavia, uma avaliação da materialidade também exige a reflexão da natureza do item e das circunstâncias da entidade. Pereira (2014) sintetiza esses aspetos ao referir que «o grau de materialidade é a linha que divide a informação material da imaterial e essa linha é o julgamento profissional».

A materialidade é aplicada tanto em Contabilidade como em Auditoria.

Os distintos significados de materialidade existentes põem em destaque os utilizadores minimamente informados que usam as DF para terem em conta certas considerações e deliberações económicas.

Como tal, para avaliar adequadamente se um determinado acontecimento é ou não material, o contabilista e o auditor necessitam de reconhecer quais são os utilizadores das DF de determinada empresa, mas também que tipo de informação que estes querem retirar das próprias DF. No entanto, reconhecer os distintos interesses dos utilizadores nas DF de determinada empresa pode ser uma matéria complexa, quer para o contabilista quer para o auditor.

2.1.1. A perspetiva dos organismos normalizadores

Este subcapítulo encontra-se subdividido em dois pontos: no primeiro, será abordado o conceito de materialidade na ótica dos organismos normalizadores que se dividirá nas áreas da contabilidade e de auditoria; o segundo dedica-se à análise do entendimento de distintos autores relativamente ao conceito no âmbito da auditoria.

2.1.1.1. A materialidade no âmbito da contabilidade

Uma vez que a materialidade é um atributo ou característica da informação financeira divulgada, existem distintos documentos que procuram explicar o referido conceito, nomeadamente os emanados do *Financial Accounting Standards Board* (FASB), *International Accounting Standards Board* (IASB) e, no caso específico de Portugal, da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

Previamente à análise do conceito de materialidade adotado pelas diferentes entidades anteriormente referidas, importa perceber o âmbito de atuação de cada uma, o que será apresentado nas linhas seguintes.

O FASB é o organismo responsável pela emissão de normas aplicáveis às empresas públicas e privadas não-governamentais dos Estados Unidos da América (EUA), incluindo pequenas empresas e organizações sem fins lucrativos. Essas normas, coletivamente referidas como *Generally Accepted Accounting Principles in the United States* (US GAAP), são a base para a preparação do relato financeiro das entidades abrangidas pela sua aplicação (FASB).

Por sua vez, o IASB é responsável pela emissão das IFRS e respetivas interpretações, atualmente designadas por *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) (IASB: 2001). As IFRS correspondem a normas de contabilidade e de relato financeiro que têm sido adotadas ou utilizadas como base para as normas nacionais, por vários países ou regiões (caso da União Europeia relativamente a certo tipo de entidades), sendo estes responsáveis pela definição do conjunto de entidades sujeitas, obrigatória ou facultativamente, a tais normativos. Desde a sua criação em 2001, o IASB adotou as então denominadas IAS, emitidas pelo seu antecessor, o *International Accounting Standards Committee*, bem como as respetivas interpretações existentes à data, anteriormente designadas *Standing Interpretations Committee* (SIC). Mais recentemente, em 2009, e pela primeira vez, o IASB emitiu a *International Financial Reporting Standards (IFRS) for small and medium-size enterprises* (SMEs).

De referir que desde 2005, com a emissão do Regulamento (CE) 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, a União Europeia (UE) impôs a adoção das IAS/IFRS, previamente endossadas em regulamentos europeus, pelas entidades com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado tendo deixado ainda aos Estados-membros a faculdade de abrangência das referidas normas a um conjunto específico de entidades não cotadas, designadamente para as contas consolidadas de entidades não cotadas e contas individuais das entidades que as utilizam, obrigatória ou facultativamente.

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC), de acordo com o Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, “é um organismo tecnicamente independente no qual estão representadas, a nível nacional, as entidades públicas e privadas interessadas no domínio da contabilidade, sendo dotado de autonomia administrativa e que funciona no âmbito do Ministério das Finanças”.

Tal como descrito no mesmo documento, a CNC tem por função emitir as normas e orientações necessárias relacionadas com “entidades inseridas no setor público e privado, de modo a determinar e certificar procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas europeias e

internacionais” (IAS/IFRS), cooperando para a evolução de normas para o relato financeiro das entidades que apliquem quer o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), quer o Sistema de Normalização Contabilística Público (SNC-AP), no sentido de garantir que as normas de contabilidade e relato financeiro são efetiva e adequadamente utilizadas pelas entidades que as aplicam.

Pelo descrito anteriormente, as normas emanadas do SNC, nomeadamente as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), baseiam-se nas normas do IASB. No entanto, também sofrem a influência de diretivas europeias que, por consequência, podem provocar afastamentos entre o normativo nacional e as IAS/IFRS, sendo de mencionar nessa matéria a mais recente diretiva nº 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

Relativamente aos documentos onde o conceito de materialidade pode ser identificado no âmbito da contabilidade, são relevantes, na atualidade, a *Conceptual Framework*, ou Estrutura Conceptual (EC) do SNC e do IASB, por sua vez vertidos pelo FASB através das *Concepts Statements (CS)*, bem como, mais recentemente, o PS 2 emitido pelo IASB.

Na sua versão mais recente, os conceitos de materialidade encontram-se definidos em cada um dos normativos seguintes: na EC do SNC, que tem por base o mesmo documento emitido pelo IASB em 1989; para os adotantes dos US GAAP do FASB, na CS 8, revista em 2018; para os adotantes das IAS/IFRS do IASB, na sua EC, revista também em 2018.

A Tabela 2.1 sintetiza a evolução do conceito de materialidade no âmbito de cada um dos normativos anteriormente mencionados, apresentando-se na sequência informação mais detalhada sobre o contexto em que tais alterações foram produzidas.

De uma forma geral, uma EC destina-se a estabelecer orientações e conceitos básicos que servirão para o desenvolvimento de normas contabilísticas. Sem uma EC, o estabelecimento de normas estaria sujeito às interpretações individuais e, por conseguinte, possivelmente diferentes por parte de cada um dos membros do organismo que as cria. A concordância sobre certos temas seria muito mais complexa, uma vez que seria necessário a convergência das perspetivas individuais no que diz respeito ao relato financeiro. Como consequência, iriam existir conclusões opostas sobre temas semelhantes, mas abordados em dias diferentes. Para os utilizadores, as DF perderiam toda a credibilidade, pois tratar-se-iam de relatos financeiros inconsistentes e, consequentemente, menos úteis (Gornik-Tomaszewski & Choi, 2018).

Tabela 2.1 – Evolução do conceito de materialidade

Ano	FASB	IASB	SNC
1980	A materialidade é um constrangimento à informação relevante e fiável. A materialidade é a magnitude de uma omissão ou relato errado da informação financeira que, à luz das circunstâncias envolventes, torne provável que o julgamento de uma pessoa razoável que confie nessa informação possa ser alterado ou influenciado pela omissão ou erros.		
1989		A materialidade é um atributo integrante da característica qualitativa da relevância. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão puder influenciar as decisões económicas dos utentes, tomadas com base das DF.	
2010	A materialidade é um atributo integrante da característica qualitativa da relevância. A informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar as decisões económicas que os utentes tomam com base nas DF de uma entidade específica que relata.		Equivalente ao previsto na EC IASB (1989).
2018	A materialidade é um atributo integrante da característica qualitativa da relevância. A omissão ou divulgação incorreta de um item no relato financeiro é material se, à luz das circunstâncias envolventes, a magnitude do item for tal que seja provável que o julgamento de uma pessoa razoável que confie no relato possa ser alterado ou influenciado pela inclusão ou correção do item.	A materialidade é um atributo integrante da característica qualitativa da relevância. A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das DF de carácter geral tomarão com base nessas mesmas DF, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.	

Fonte: adaptado de FASB (1980), IASC Foundation (1989), IFRS Foundation (2013), Aviso nº 8254/2015, FASB (2018), IASB (2018)

Para resumir, através da existência de uma EC os organismos normalizadores conseguem utilizar as orientações das próprias EC na aplicação das normas existentes, uma vez que é neste documento que se definem os conceitos implícitos à preparação e à divulgação dos elementos presentes nas DF.

Em 1989 foi aprovada aquela que seria a primeira versão da EC pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC), organismo que está na origem do atual IASB com a reestruturação ocorrida em 2001. Cumpre referir que a EC do SNC, aprovada pelo aviso nº 8254/2015, de 29 de julho, se mantém alinhada com a primeira versão da EC adotada pelo IASB, de 1989.

À luz desta versão da EC, a informação é material «se a sua omissão ou inexatidão puder influenciar as decisões económicas dos utentes, tomadas com base nas DF», sendo a materialidade um elemento integrante da característica qualitativa da relevância. Neste sentido, e ainda de acordo com a mesma EC (2015, p. 20737), “a relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Nalguns casos, a natureza da informação é, por si mesma, suficiente para determinar a sua relevância. (...) Noutros casos, quer a natureza quer a materialidade são importantes (...)”

Relativamente à forma de determinação da materialidade, nesta versão da EC a materialidade apresenta-se como um elemento dependente “da dimensão do item ou do erro julgado nas circunstâncias particulares da sua omissão ou distorção. Por conseguinte, a materialidade proporciona um patamar ou ponto de corte, não sendo uma característica qualitativa primária que a informação tenha de ter para ser útil”.

Em 2004, o FASB e o IASB iniciaram um projeto conjunto para rever e convergir as suas respetivas EC. De acordo com Gornik-Tomaszewski & Choi (2018), o projeto FASB-IASB tornou-se necessário pelos seguintes motivos:

- a) As EC do FASB e do IASB têm duas ou mais décadas e necessitam de aperfeiçoamento, atualização, e convergência, no sentido de orientar ambos os organismos de normalização para conclusões similares sobre questões contabilísticas
- b) Ajudaria a eliminar as diferenças existentes entre as US GAAP e as IAS/IFRS e contribuir para o desenvolvimento de normas baseadas em princípios.

Previamente à revisão decorrente do projeto FASB-IASB, a CS 2 - *Qualitative Characteristics of Useful Financial Information* do FASB, emitida em 1980, e, portanto, anteriormente à EC do

IASB, definia a materialidade como a “magnitude de uma omissão ou relato errado da informação financeira que, à luz das circunstâncias envolventes, torne provável que o julgamento de uma pessoa razoável que confie nessa informação possa ser alterado ou influenciado pela omissão ou erros”.

Em setembro de 2010, o FASB e o IASB emitiram capítulos concordantes tratando dos objetivos e das características qualitativas da informação financeira. O IASB emitiu, assim, o Capítulo 1 – *The Objective of General Purpose Financial Reporting* e o Capítulo 3 - *Qualitative Characteristics of Useful Financial Information*, que substituem o preâmbulo e a Introdução, bem como os parágrafos 1 ao 22 e 24 ao 46 da anterior EC do IASB. Ao mesmo tempo, o FASB emitiu o CS 8: *Conceptual Framework for Financial Reporting*, incorporando os referidos capítulos e, assim, substituindo o CS 1 e o CS 2, respetivamente. Tais capítulos passam a ter exatamente o mesmo conteúdo na perspectiva dos dois organismos normalizadores: FASB e IASB.

O novo documento propôs uma nova abordagem às características qualitativas, classificando-as em fundamentais e de reforço, à semelhança do que já preconizava o FASB. A relevância surge, então, como uma das características qualitativas fundamentais, conjuntamente com a representação fidedigna, mantendo-se a materialidade como um elemento integrante da relevância. Ressalve-se, no entanto, que este aspeto se apresenta como uma mudança na perspectiva do FASB, que na anterior CS 2 tratava a materialidade como um constrangimento à informação financeira relevante e fiável.

Para a nova definição de informação material prevaleceu, sobretudo, a versão existente na EC do IASB de 1989 anteriormente apresentada, nomeadamente (EC, 2015, p. 20737):

A informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar as decisões económicas que os utentes tomam com base nas DF de uma entidade específica que relata.

Como novidade, surge o enquadramento de que a materialidade deve basear-se não apenas na magnitude de um item, mas também na sua natureza ou em ambos, avaliada no contexto específico da entidade que relata. Sobre esta matéria, e de acordo com os organismos envolvidos, não é possível definir “*a uniform quantitative threshold for materiality or predetermine what could be material in a particular situation*” (*Amendments to IAS 1 and IAS 8*, 2018, p. 18).

Alguns anos após a conclusão deste processo conjunto, o FASB e o IASB deram início a um novo processo, desta feita unilateral, relativamente ao tema da materialidade, seguindo a partir de então caminhos distintos. Araújo (2014) justifica essa decisão a partir do facto de que diferentes países e diferentes realidades podem conduzir a diferentes interpretações em matérias relativas ao relato financeiro.

O conceito de materialidade, que tinha sido adotado em comum acordo pelos organismos, chocava com o estabelecido pelas entidades dos EUA. Assim, a alteração a ser proposta tinha como objetivo esclarecer que a materialidade é um conceito fundamentalmente jurídico, bem como resolver as inconsistências entre a *Conceptual Framework* e as orientações da U.S. *Securities and Exchange Commission* (SEC) (Gornik-Tomaszewski & Choi, 2018).

Neste sentido, o FASB emitiu, em 24 de setembro de 2015, dois ED, como parte do seu projeto *Disclosure Framework*. Uma das propostas foi emitida para alterar o conceito de materialidade na sua *Conceptual Framework*, enquanto a outra destinava-se a atualizar a explicação da aplicação da materialidade na preparação e divulgação das notas às DF.

Após a conclusão do processo, o FASB adotou um conceito próprio, o que levou à publicação, em agosto de 2018, de duas atualizações na CS 8.

A primeira respeita à inclusão do Capítulo 8 - *Notes to Financial Statements*, que discute as informações que as entidades devem considerar ao determinar os itens a serem incluídos nas notas às DF. Este novo capítulo descreve o objetivo, as limitações e os tipos gerais de informações a serem incluídas nas referidas notas. Também considera divulgações nas DF para períodos intermédios, bem como divulgações nas DF anuais.

A segunda é uma alteração ao Capítulo 3 – *Qualitative Characteristics of Useful Financial Information*, e vem no sentido de assegurar que o conceito de materialidade é consistente com a definição para o mesmo termo utilizada pela SEC (FASB, Emendas à CS 8). Esta alteração revê a definição de materialidade anteriormente proposta à luz das seguintes questões:

- Como a materialidade difere da relevância;
- Que avaliações de materialidade podem ser feitas adequadamente por aqueles que entendem os factos e circunstâncias pertinentes da entidade que relata.

Assim, e relativamente à anterior versão do Capítulo 3, foi alterado o §QC11, que discorre que

[a] relevância e a materialidade são definidas pelo que influencia ou faz a diferença para um investidor. (...) A relevância é uma noção geral sobre que tipo de informação é útil para os investidores. A materialidade é específica da entidade. A omissão ou divulgação incorreta de um item no relato financeiro é material se, à luz das circunstâncias envolvidas, a magnitude do item for tal que seja provável que o julgamento de uma pessoa razoável que confie no relato possa ser alterado ou influenciado pela inclusão ou correção do item.

Destaca-se, como resultado desta alteração, um regresso, com ligeiras adaptações, ao conceito de materialidade previamente existente na CS 2 de 1980 do FASB, entretanto revogada. No entanto, o enquadramento da materialidade como atributo da relevância, previsto na EC FASB-IASB de 2010, foi mantido, em detrimento da previsão como constrangimento à informação que constava na CS 2 já referida.

Nesta alteração, foram ainda adicionados os §§QC11A e QC11B, que indicam que a decisão de não revelar certas informações ou reconhecer um determinado acontecimento pode ser tomada se, por exemplo, os montantes envolvidos forem demasiado pequenos para fazer a diferença a um investidor ou outro decisor (são imateriais). Contudo, a magnitude, por si só, sem ter em conta a natureza de determinado elemento e as circunstâncias em que o julgamento tem de ser feito, geralmente não é uma base suficiente para um julgamento de materialidade.

Por sua vez, e com o objetivo de apresentar recomendações aos preparadores relativamente à utilização do conceito de materialidade na preparação das DF, o IASB seguiu com o *exposure draft – Application of Materiality to Financial Statements*, no âmbito de um projeto conhecido como *Disclosure Initiative* (DI), publicado em janeiro de 2013. O desenvolvimento deste projeto deu origem, posteriormente, ao já referido projeto do PS, que conduziu, por sua vez, à revisão da sua EC, bem como da IAS 1 – *Presentation of financial statements* e IAS 8 – *Accounting policies, changes in accounting estimates and errors*.

O objetivo do projeto DI conduzido pelo IASB passa pela melhoria das divulgações requeridas pelas IFRS, o qual foi dividido em diversas propostas de pesquisa como: *materiality, principles of disclosure, standard level review disclosures*, bem como propostas de alterações à IAS 1 e à IAS 7 – *Statement of cash flows*.

Relativamente ao tema da materialidade, em particular, a DI surge com o objetivo de apoiar os preparadores das DF no julgamento em torno da aplicação do conceito de materialidade previsto nas diferentes IAS/IFRS, o que demonstra alguma preocupação sobre a aplicabilidade prática deste mesmo conceito (Coelho, 2016). Conforme referido no mesmo documento, a causa para a abundância de informações não materiais divulgadas nas DF ainda não é evidente. No entanto, encontram-se indicadores que indicam para as subseqüentes razões:

- O conceito de materialidade é corretamente entendido por todos. No entanto, existem problemas relativamente à aplicação prática do referido conceito no conjunto das DF;
- Falta de clareza de determinadas deliberações quanto às divulgações de informações contabilísticas e financeiras;
- Perceção de que algumas deliberações exigem divulgações, em vez de estimularem o julgamento dos preparadores e auditores;
- Impedimentos legais e institucionais;
- Escassez de tempo e recursos para preparar e divulgar as DF.

Na sequênciada das discussões propostas naquele documento, e com vista a esclarecer as dificuldades existentes acerca deste tema no relato financeiro, o IASB emitiu, em outubro de 2015, recomendações na sua *exposure draft* (ED) – *Application of Materiality to Financial Statements*.

À luz dos objetivos que estão na base da emissão desta ED, foram propostas algumas recomendações para lidar com a dificuldade de aplicação do conceito de materialidade, elucidando sobre as características da materialidade, como utilizar o respetivo conceito e como fazer a correta avaliação sobre se os erros ou omissões são ou não materiais (IASB, 2015).

Nesse sentido, a ED aponta que a avaliação da informação material ou imaterial deve ser realizada numa base individual e coletiva. Assim, mesmo que se considere que a informação não é isoladamente material, poderá sê-lo quando considerada de forma combinada.

O IASB esclarece ainda, no referido documento, que o fornecimento de informação imaterial nas DF pode obscurecer as informações materiais, conduzindo, conseqüentemente, a que não sejam compreensíveis. Por exemplo, se uma entidade divulgar nas suas DF informações detalhadas sobre transações que não tenham um efeito material na posição financeira ou no desempenho financeiro, isso poderá dificultar a identificação das informações relevantes. A divulgação de informação

imaterial aumenta a extensão das DF, torna-as menos compreensíveis e exige que os utilizadores principais despendam mais recursos na busca de informações relevantes.

De acordo com a mesma ED, o conceito de materialidade também pode ser considerado como um filtro para garantir que as DF sejam um resumo eficaz e compreensível da informação financeira de uma entidade. Se a informação contida nas DF não for sintetizada ou aglomerada de uma forma clara e útil, por exemplo, se for divulgada uma quantidade excessiva de informação imaterial ou se a informação material for ofuscada ou ocultada, as DF serão menos compreensíveis para os seus utilizadores.

Uma das recomendações que o IASB faz acerca do julgamento é a de que os órgãos de gestão devem ter em atenção tanto as circunstâncias particulares da entidade, como a forma pela qual a informação será utilizada pelos utilizadores das DF. As circunstâncias de uma entidade modificam-se ao longo do tempo, pelo que a materialidade é reavaliada em cada período de relato à luz das circunstâncias da entidade durante esse mesmo período. Esta avaliação deve incluir o confronto da informação do ano corrente com a informação de períodos anteriores para avaliar as alterações nas circunstâncias da entidade durante o período.

O primeiro resumo dos comentários recebidos acerca da ED ocorreu em abril de 2016. Na grande maioria, as respostas foram positivas relativamente à intenção de prestar apoio aos preparadores na aplicação do conceito de materialidade nas DF. No entanto, também indicaram a necessidade de mais esclarecimentos sobre o julgamento profissional nesse contexto.

Na sequência desta ED e do *feedback* recebido, o IASB emitiu então, em setembro de 2017, o PS 2, *Making Materiality Judgements*, definindo como objetivo o fornecimento de orientações não obrigatórias para auxiliar os órgãos de gestão na aplicação do conceito de materialidade às DF de propósito geral preparadas de acordo com as IAS/IFRS. Em termos práticos, a proposta do IASB passou pela emissão de um *guideline* sobre materialidade, encorajando as entidades a utilizar o julgamento, em vez de uma *checklist* (Azevedo & Tavares, 2018).

O PS 2 discutiu um modelo de quatro etapas para aplicar em julgamentos de materialidade e fornece orientação para a aplicação de conceitos de materialidade em situações específicas, como informações de períodos anteriores, erros e relato financeiro intercalar, discutindo as características gerais do conceito da materialidade, nomeadamente:

- A necessidade de julgamentos de materialidade é omnipresente na preparação das DF. Uma entidade faz julgamentos de materialidade ao tomar decisões sobre apresentação, divulgação, reconhecimento e mensuração.
- Os requisitos das IAS/IFRS só precisam de ser aplicados se o seu efeito for material.

O PS 2 fornece ainda algumas orientações sobre a identificação dos utilizadores primários e as suas necessidades de informação:

- Os principais utilizadores, ou utilizadores primários, que a entidade deve considerar ao fazer julgamentos de materialidade são os investidores, financiadores e outros credores, atuais e potenciais, tal como definido na *Conceptual Framework* do IASB;
- As DF não fornecem toda a informação que cada utilizador primário necessita. No entanto, ao preparar as DF a entidade deve procurar satisfazer as necessidades comuns dos seus utilizadores primários;
- A entidade deve avaliar se a informação é material para as DF, independentemente de tal informação estar publicamente disponível a partir de outras fontes.

A figura 2.1 ilustra a aplicação prática dos requisitos acima quanto às necessidades de informação dos utilizadores primários.

A abordagem de quatro etapas prevista na PS 2 para a aplicação da materialidade por parte dos preparadores no processo de elaboração da DF encontra-se descrita a seguir.

- **1ª Etapa: Reconhecer as necessidades de informação dos utilizadores**

Com base no PS, de forma alinhada com a EC, os utilizadores primários das DF de uma entidade são os investidores, os financiadores e outros credores da entidade, tal como o Estado, por exemplo. Assim, devem ser identificadas as necessidades essenciais de informação para cada tipo de utilizador.

- **2ª Etapa: Efetuar a avaliação da materialidade**

Depois de concluída a etapa anterior, os preparadores necessitam de avaliar a informação financeira da entidade, de modo a delimitar o que é material ou não e a probabilidade de que possa afetar as decisões dos utilizadores das DF, a começar pelas condições impostas pelas IAS/IFRS.

No entanto, devem ter em conta o entendimento acerca da entidade, bem como o impacto de fatores do meio envolvente da empresa. Assim, nesta etapa os preparadores devem ter em atenção tanto fatores quantitativos como qualitativos.

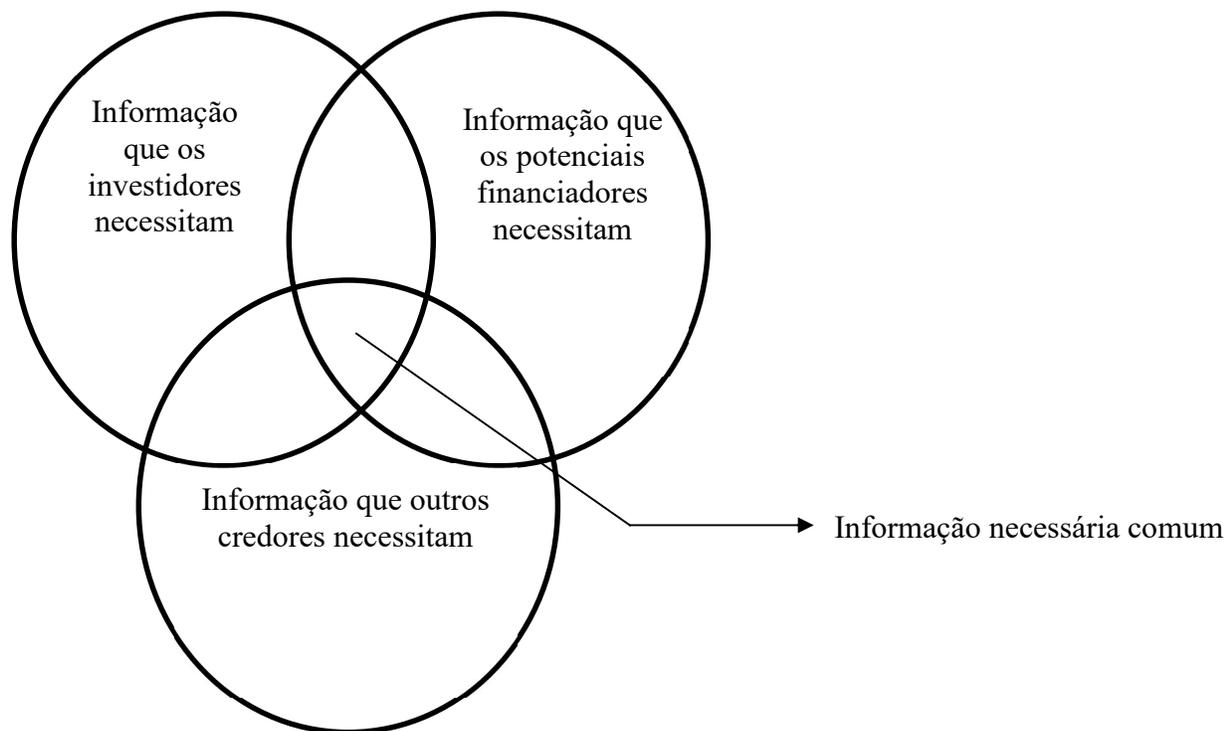


Figura 2.1 – Necessidades de informação dos utilizadores primários
Fonte: adaptado do PS 2 (IASB, 2017)

Os fatores quantitativos dizem respeito a alguns indicadores passíveis de influenciar a decisão dos utilizadores acerca da posição financeira da entidade, como por exemplo o resultado líquido, e o volume de negócios. Os qualitativos, por sua vez, estão relacionados com fatores específicos da própria entidade ou com o meio em que esta se insere, como, por exemplo, a existência da hipótese do não cumprimento de obrigações legais ou contratuais, operações entre partes relacionadas, a evolução de determinada rubrica ao longo dos anos ou alterações políticas ou na sociedade que possam afetar a posição financeira da entidade.

O IASB fornece ainda alguns exemplos de fatores quantitativos que podem não ser úteis nas avaliações sobre a materialidade. Concretamente, ao *decidir se uma determinada política contabilística deve ser divulgada, os órgãos de gestão da entidade devem considerar se*

determinada política tem ou não um efeito material e se vai afetar a apresentação das DF quanto aos seus propósitos de utilidade para a tomada de decisões caso não fosse divulgada ou, sendo, se apresente inadequada.

As IAS/IFRS não proíbem as entidades de divulgar informação imaterial. No entanto, obriga-os a considerar se a divulgação de informação imaterial resulta na ofuscação de informação material.

- **3ª Etapa: Organizar a informação**

A informação deve ser preparada e divulgada para que as DF reflitam todos os assuntos materialmente relevantes, de maneira a que seja de fácil compreensão para os utilizadores, cumprindo os requisitos da IAS 1. No entanto, a entidade não deve divulgar informação imaterial que se sobreponha à informação relevante, sob pena de diminuir a compreensibilidade do relato financeiro.

- **4ª Etapa: Rever a informação**

Os preparadores devem finalizar uma primeira versão *draft* das DF e, tendo por base o conhecimento que possuem acerca da entidade, devem prosseguir com a adequada revisão destas DF. Esta última etapa possibilita à entidade rever toda a informação divulgada e perceber se é necessário acrescentar, ou não, algum acontecimento material.

Com estas quatro etapas, sintetizadas na Figura 2.2., o IASB teve por objetivo auxiliar os preparadores das DF a fazer uma adequada avaliação da materialidade, auxiliando o aperfeiçoamento da informação divulgada.

Em março de 2018, a EC foi revista no sentido de incorporar o novo conceito de materialidade. Em outubro do mesmo ano, o IASB emitiu a *Definition of Material (Amendments to IAS 1 and IAS 8)*, que, em conformidade com os elementos vertidos na PS 2, altera a IAS 1 e a IAS 8 para esclarecer a definição de "material" que as entidades devem aplicar ao fazer julgamentos sobre a materialidade.

Os regulamentos (UE) 2019/2075 e 2019/2104 da Comissão, de 29 de novembro de 2019, que alteram o regulamento (CE) nº 1126/2008 da Comissão, de 3 de novembro de 2008, tiveram como objetivo emitir emendas às referências relativas à EC nas IAS/IFRS e às IAS 1 e 8, respetivamente.

No segundo caso, tais emendas promoveram a alteração do conceito de materialidade tal como proposto no PS 2.

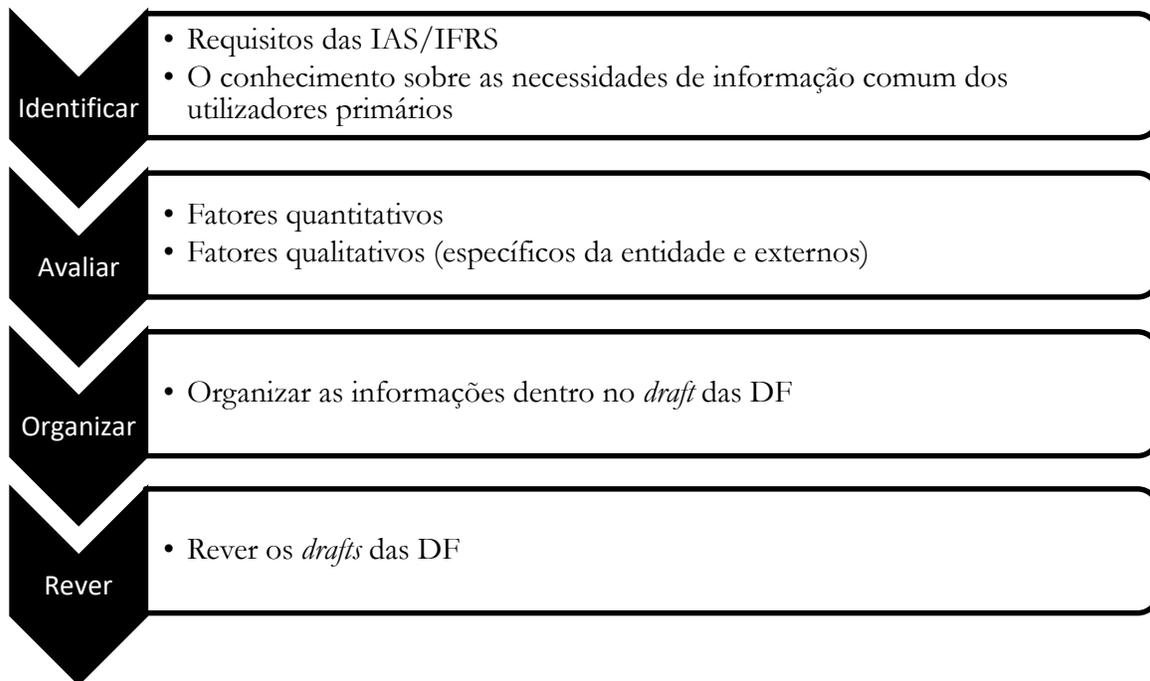


Figura 2.2 – Processo sistemático para o julgamento
Fonte adaptado do PS 2 (IASB, 2017)

Assim, o conceito de materialidade da informação foi então estabelecido, à luz do regulamento (UE) 2019/2104, nos seguintes termos:

A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das DF de carácter geral tomarão com base nessas mesmas DF, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata. A materialidade depende da natureza ou magnitude das informações, isoladas ou em combinação. Uma entidade deve avaliar se as informações, individualmente ou em combinação com outras, são materiais no contexto das suas DF consideradas como um todo. Considera-se que a informação foi ocultada se for comunicada de uma forma que tenha, para os utentes primários das DF, um efeito semelhante à omissão ou à distorção dessas mesmas informações.

O regulamento oferece ainda exemplos de situações que podem levar a uma ocultação de informação material, nomeadamente:

- a) As informações relativas a um item, transação ou outro acontecimento material são divulgadas nas DF, mas a linguagem utilizada é vaga ou pouco clara;
- b) As informações relativas a um item, transação ou outro acontecimento material estão dispersas pelas DF;
- c) Itens, transações ou outros acontecimentos de natureza diferente são desadequadamente agregados;
- d) Itens, transações ou outros acontecimentos similares são desadequadamente desagregados;
- e
- e) A compreensibilidade das DF é reduzida quando as informações materiais são ocultadas por informações imateriais, a tal ponto que um utilizador primário não consegue determinar quais são as informações materiais.

Comparando-se a nova definição de materialidade com a anterior, resultante do projeto conjunto de revisão da EC entre o IASB e o FASB, destaca-se a introdução do termo “ocultação”, bem como a ênfase colocada sobre a avaliação da materialidade no contexto específico das DF de carácter geral e dos seus utilizadores primários. Mais especificamente, “a entidade deverá considerar as características desses utilizadores, bem como as circunstâncias próprias da entidade”.

Ainda sobre os utilizadores primários, a IAS 1 esclarece que estes não podem exigir que as entidades que relatam lhes prestem informações diretamente e estão dependentes das DF de carácter geral para grande parte da informação financeira de que necessitam. Por outro lado, apesar de as DF serem preparadas no pressuposto de que tais utilizadores possuem um conhecimento razoável das atividades económicas e empresariais, sendo tais informações analisadas e avaliadas diligentemente, “[p]or vezes, mesmo um utilizador bem informado e diligente poderá ter de procurar a ajuda de um consultor para compreender as informações respeitantes a fenómenos económicos complexos”.

As emendas propostas à IAS 1 e à IAS 8 obrigaram, como consequência, à necessidade de proceder igualmente a emendas à IAS 10 – *Events after the reporting period*, à IAS 34 – *Interim financial*

report e à IAS 37 - *Provisions, contingent liabilities and contingent assets*, onde o termo material igualmente constava.

Em particular, a IAS 8 foi emendada no sentido de remeter o conceito de materialidade para a definição prevista na IAS 1. A emenda à IAS 10, por sua vez, indica que se ocorrer algum acontecimento após o período de relato que não dê lugar a ajustamentos, mas seja material, será razoável considerar que a sua não divulgação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das DF de caráter geral tomarão com base nessas mesmas DF, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata. Como tal, uma entidade deve divulgar a natureza do acontecimento e uma estimativa do seu efeito financeiro, ou comprovar que tal estimativa não pode ser feita para cada categoria material de acontecimentos após o período de relato que não dão lugar a ajustamentos.

As entidades devem aplicar as emendas previstas no regulamento (UE) 2019/2104 prospetivamente, nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Mais recentemente, em junho de 2020, o IASB reuniu-se para discutir o *feedback* sobre as alterações à definição do conceito de material que propôs à IAS 1 e às orientações não obrigatórias para auxiliar os órgãos de gestão na aplicação do conceito de materialidade às DF na PS 2. O IASB decidiu, provisoriamente, que todos os tipos de informações sobre políticas contabilísticas devem estar sujeitos a julgamentos de materialidade. O IASB decidiu ainda, temporariamente, adicionar um exemplo que esclarece que as informações relevantes das políticas contabilísticas podem incluir informações *standard*, que dupliquem ou resumam os requisitos das IAS/IFRS quando a divulgação de uma transação material, ou outro evento ou condição é complexo e não pode ser entendido pelos utilizadores das DF.

Para esclarecer como o conceito de materialidade se aplica a todos os tipos de informações sobre políticas contabilísticas, o IASB decidiu, ainda, acrescentar:

- a) um parágrafo explicativo das emendas propostas à IAS 1. Este parágrafo:
 - i. esclarece que as entidades têm permissão para fornecer informações imateriais das políticas contabilísticas, desde que não oculte informações relevantes da política contabilística;
 - ii. induz as entidades a considerar se estão a ocultar informações relevantes sobre a política contabilística com informações imateriais da política contabilística.

b) mais orientações para as emendas propostas à PS 2 da IFRS, relacionadas ao parágrafo 117B da IAS 1 e as alterações nas emendas à IAS 1 descritas em (a).

Importa ressaltar, por fim, que o SNC tem mantido, desde a sua introdução, em 2010, o conceito e enquadramento de materialidade previsto na EC de 1989, não tendo sofrido ainda, portanto, quaisquer impactos decorrentes das revisões sobre esta matéria propostas pelo IASB, quer no âmbito do projeto conjunto com o FASB, quer em decorrência do PS 2.

2.1.1.2. A materialidade no âmbito da auditoria

Tal como na contabilidade, também em auditoria existem normativos que tratam especificamente a questão da materialidade, nomeadamente, através das *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), uma referência a nível mundial e de aplicação obrigatória em muitos países, entre os quais Portugal. Merecem igualmente referência as *Generally Accepted Auditing Standards in the United States* (US GAAS), que, embora sendo normas nacionais, não podem deixar de ser referidas face ao desenvolvimento e interesse de tais matérias. Também em Portugal, até à adoção obrigatória das normas internacionais de auditoria, em 2016, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) emitiu Diretrizes de Revisão e Auditoria (DRA), entretanto revogadas, onde a questão da materialidade era tratada numa dessas diretrizes.

Antes, porém, de qualquer análise à questão da materialidade no contexto da auditoria financeira, devemos proceder ao enquadramento do que é uma auditoria de demonstrações financeiras e dos seus objetivos, e, bem assim, do uso da materialidade por parte dos auditores.

De acordo com a definição proposta pela *American Accounting Association* (AAA) (1973), citada por vários autores, o conceito de auditoria pode ser entendido como

[...] processo sistemático de obtenção e avaliação objetiva das provas referentes às declarações relativas a documentos ou acontecimentos com carácter económico, a fim de apreciar o grau de conformidade destes com critérios pré-estabelecidos, para comunicar os resultados das partes interessadas.

Porter, Simon e Hatherly (2008, p. 3) referem que

[u]ma auditoria financeira é um exame às demonstrações financeiras da entidade, que foram preparadas pela direção/diretores da entidade para acionistas e outras partes

interessadas fora da entidade, com notas/divulgações que apoiam as informações contidas nessas demonstrações financeiras. É conduzido por um profissional qualificado e experiente, independente da entidade, com o objetivo de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras fornecem ou não uma visão verdadeira e justa do desempenho financeiro e da posição financeira da entidade, e cumprem os requisitos estatutários e/ou outros requisitos regulamentares relevantes.

Numa ótica idêntica à anterior, Stamp e Moonitz (1978 citado por Costa², 2010, p. 51) referem a auditoria como

[um] exame independente, objetivo e competente de um conjunto de demonstrações financeiras de uma entidade, juntamente com toda a prova de suporte necessária, sendo conduzida com a intenção de expressar uma opinião informada e fidedigna, por meio de um relatório escrito, sobre se as demonstrações financeiras apresentam apropriadamente a posição financeira e o progresso da entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. O objetivo da opinião do perito independente, é expressar opiniões de auditores independentes de maneira positiva ou negativa, é emprestar credibilidade às DF (cuja responsabilidade pela preparação cabe ao órgão de administração).

Para Costa (2017) a auditoria financeira tem como finalidade «[...] a expressão de uma opinião, por parte de um profissional competente e independente, sobre as demonstrações financeiras».

Para o IAASB, de acordo com a *International Standards on Auditing* (ISA) 200 – Objetivos gerais do auditor independente e condução de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria, a finalidade de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos destinatários das demonstrações financeiras. o que é conseguido pela expressão de uma opinião sobre se as mesmas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, (sublinhado nosso), de acordo com um referencial de relato financeiro aplicável.

Os objetivos gerais do auditor são, assim, obter garantia razoável de fiabilidade sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a erro ou a

² Stamp, E. & Moonitz, M. (1978). *International Auditing Standards*. London: Prentice Hall.

fraude, habilitando-o a expressar a referida opinião sobre as mesmas e relatar e comunicar de acordo com as conclusões a que chegar.

As demonstrações financeiras são preparadas com finalidade geral, sem atender a necessidades específicas de qualquer grupo de utilizadores. De acordo com a estrutura concetual do SNC, publicada pelo Aviso nº 8254/2015, os interesses de cada utilizador variam consoante as suas necessidades, e podem ser entendidos de uma forma resumida na tabela 2.2.

Tabela 2.2 – Os utilizadores das DF e os seus interesses

Utilizadores	Interesses
Investidores	Riscos inerentes ao negócio e taxa de retorno do capital investido.
Trabalhadores	Informação acerca da estabilidade e lucratividade da entidade empregadora e informação que ajude a determinar a sua capacidade para cumprir com as obrigações relacionadas com o bem-estar dos funcionários.
Financiadores	Informação que lhes permita avaliar o risco de os empréstimos concedidos e os respetivos juros não serem pagos na maturidade.
Fornecedores e outros credores comerciais	Informação que lhes permita avaliar o risco do crédito concedido e se as quantias que lhes são devidas são pagas no vencimento.
Clientes	Informações que permitam avaliar a continuidade dos negócios da entidade.
Governo e os seus departamentos	Acesso à informação que lhes permita avaliar a alocação de recursos, regular áreas de atividade, determinar políticas fiscais e obter informações para fins estatísticos.
Público em geral	Obter informação específica sobre a entidade.

Fonte: adaptado do Aviso nº 8254/2015

De acordo com a ISA 300 Clarificada – Planear uma Auditoria de DF, o auditor terá de “determinar a estratégia de auditoria global para o trabalho e elaborar um plano de auditoria” para que no fim seja possível expressar uma opinião sobre as mesmas. Assim, percebe-se que o processo de auditoria seja um trabalho de fases, sendo o planeamento uma etapa fundamental.

Na figura 2.3 identificam-se as várias etapas do processo de auditoria.

O conhecimento da entidade e do negócio, incluindo o seu sistema de controlo interno, é fundamental para um adequado planeamento e execução da auditoria. Tal importância está

expressa na recente revisão efetuada pelo IAASB, em dezembro de 2019, da ISA 315 – Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material, de forma a incluir uma identificação e avaliação de risco mais detalhada e consistente. A norma revista estabelece requisitos clarificados e aperfeiçoados na aplicação da materialidade, para auxiliar no processo de avaliação do risco de distorção material por parte do auditor, destinado a apoiar respostas mais focadas à avaliação de risco do auditor de acordo com a ISA 330 - As Respostas do Auditor aos Riscos Avaliados.

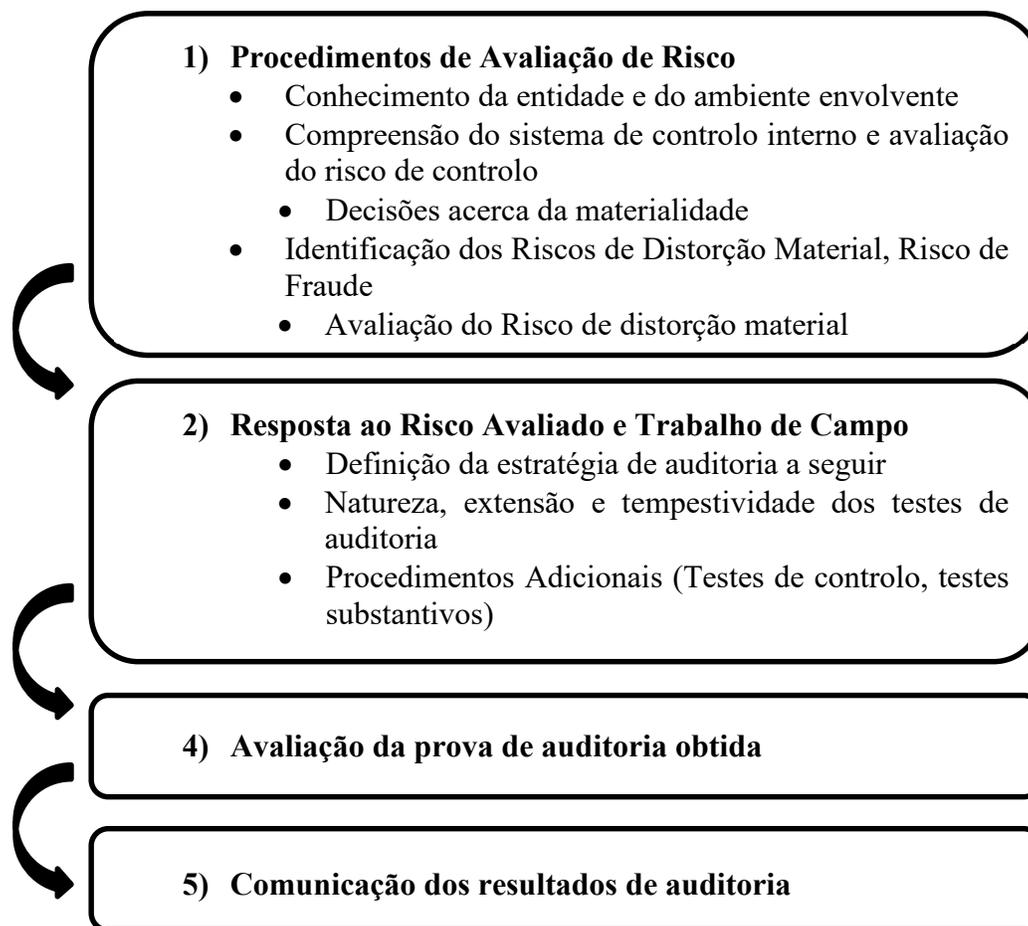


Figura 2.3 – Fases do processo de auditoria

Fonte: Adaptado Arens *et al.* (2016)

Tal revisão é uma parte importante dos esforços do IAASB para melhorar globalmente a qualidade da auditoria. Ao finalizar as mudanças, o IAASB concentrou-se na compreensibilidade, complexidade e extensão da norma, e fez melhorias e esclarecimentos para encorajar uma avaliação de risco mais consistente e robusta, que forma a base dos esforços do auditor para reunir

evidências de auditoria adequadas e suficientes. As revisões também modernizam o padrão para acompanhar o ambiente em evolução no qual as empresas operam, em particular em relação à tecnologia, bem como enfatizar os motivos pelos quais os procedimentos são necessários.

Esta norma revista é a segunda norma significativa a ser concluída com o objetivo de aprimorar a qualidade da auditoria e melhorar a abordagem quanto à identificação e avaliação dos riscos de distorção material, cujas alterações traduzem o reconhecimento da importância de uma avaliação de risco robusta e consistente na condução de uma resposta adequada e eficaz a esses riscos. (IAASB, 2019).

De acordo com a estrutura conceitual de relato financeiro, as demonstrações financeiras são uma forma estruturada de divulgar informação financeira, as quais incluem, de forma implícita ou explícita, declarações de quem é responsável por essa informação financeira e que os utilizadores, à falta de algo em contrário, assumem como verdadeiras. São as designadas asserções. O objetivo da auditoria é validar essas asserções, através da obtenção de prova suficiente e apropriada, e expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material devido a erro ou a fraude.

A ISA 315 agrupa as asserções em duas grandes classes (Parágrafo A129 da ISA anterior e parágrafo A190 da ISA revista em 2019):

- a) Asserções sobre classes de transações e acontecimentos, e divulgações relacionadas, para o período abrangido pela auditoria;
- b) Asserções sobre saldos de contas, e divulgações relacionadas, no final do período

Na tabela 2.3. enumeram-se as asserções associadas a cada classe e os correspondentes objetivos de auditoria.

A auditoria deve ser planeada e realizada com base numa adequada avaliação do risco. De acordo com o §5 da ISA 200 o risco de auditoria é “o risco de o auditor expressar uma opinião de auditoria não apropriada quando as DF estão materialmente distorcidas.”

Segundo a mesma norma o risco de auditoria é função dos seguintes componentes:

- Risco de distorção material e;
- Risco de deteção

Tabela 2.3 – Asserções a ter em conta num trabalho de auditoria

Classe e Asserções	Objetivo do auditor
Asserções sobre classes de transações e acontecimentos, e divulgações relacionadas, para o período abrangido pela auditoria	Validar se todas as transações contabilizadas ocorreram realmente e estão relacionadas com a atividade da entidade, se todas as transações que deviam ter sido contabilizadas o foram de facto, se as transações foram contabilizadas no período contabilístico a que respeitam, pelas quantias e nas rubricas adequadas, e se estão devidamente apresentadas e divulgadas
Ocorrência; Plenitude; Rigor; Corte; Classificação; Apresentação	
Asserções sobre saldos de contas, e divulgações relacionadas, no final do período	Validar se os ativos e passivos existem, se todos os que existem constam das demonstrações financeiras, e ainda se os ativos e passivos são direitos que a entidade detém ou controla e se são efetivamente obrigações da entidade. O auditor deve igualmente validar se todos os ativos, passivos e interesses no CP estão incluídos nas DF por quantias adequadas, devidamente classificados e apresentados, e se todas as divulgações relacionadas se encontram consideradas.
Existência; direitos e obrigações; plenitude; rigor, valorização e imputação; classificação; apresentação	

Fonte: Adaptado da ISA 315 (parágrafo A129)

A tabela 2.4 detalha resumidamente os diferentes componentes do modelo de risco.

Ainda no contexto internacional, a ISA 450 aborda a responsabilidade do auditor, na avaliação dos efeitos das distorções encontradas e clarifica também os vários tipos de distorção. O §11 afirma que “o auditor deve avaliar se as distorções por corrigir são ou não materialmente relevantes quando consideradas individualmente ou de forma agregada.” O § A15 menciona que “determinar se uma distorção (...) é material envolve a apreciação de considerações qualitativas”. Por outro lado, o § A16 menciona que

[o]s motivos relativos a algumas distorções podem levar a que o auditor as avalie como materiais, individualmente ou quando consideradas em grupo com outras distorções acumuladas durante a auditoria, mesmo se forem inferiores à materialidade para as DF no seu conjunto.

Tabela 2.4 – Riscos de auditoria

Componentes	
Risco de Auditoria	Ao estabelecer o grau de materialidade, o auditor restringe o risco de auditoria que está disposto a aceitar e, assim projetar os procedimentos de auditoria para garantir que o risco de auditoria é o mais reduzido possível. Num cenário em que as DF estão materialmente distorcidas, e com base no referido pela ISA 200, no § 13, o risco de auditoria é a fragilidade do auditor manifestar uma opinião inapropriada.
Risco de Distorção Material	O risco de distorção material é o risco de as DF já estarem “materialmente distorcidas anteriormente à auditoria”. Este risco divide-se ainda em duas componentes: <ul style="list-style-type: none"> a) Risco Inerente – é a “susceptibilidade de uma asserção acerca de uma classe de transação, saldo de conta ou divulgação a uma distorção que possa ser material, individualmente ou quando agregada com outras distorções, assumindo que não haja controlos internos relacionados” (ISA 200). b) Risco de Controlo – é a “susceptibilidade de uma distorção, que possa ocorrer num saldo de conta ou numa classe de transações e que possa ser materialmente relevante, considerada individualmente ou quando agregada com distorções em outros saldos ou classes, não vir a ser evitada ou detetada e corrigida atempadamente pelo sistema de controlo interno” (ISA 200).
Risco de Deteção	Risco de Deteção é a “susceptibilidade dos procedimentos executados pelo auditor não detetarem uma distorção que exista numa asserção e possa ser materialmente relevante, considerada individualmente ou quando agregada a outras distorções” (ISA 200).

Fonte: Adaptado da ISA 200

Como já referido anteriormente, um dos objetivos do auditor é o de expressar uma opinião sobre se as DF, como um todo, se encontram isentas de distorção material, ou seja, se foram preparadas, em todos os aspetos materiais de acordo o referencial contabilístico aplicável.

Assim, o relato de auditoria é o finalizar de todo um trabalho que teve como objetivo a obtenção de prova suficiente e apropriada que servisse de base à formação de uma opinião sobre as demonstrações financeiras, conforme se estabelece na ISA 700 - Formar uma Opinião e Relatar sobre Demonstrações Financeiras.

Em função do próprio relato financeiro e da prova de auditoria obtida, o relato de auditoria pode configurar diversos tipos, sendo que o mais normal, e desejável, consiste na expressão de uma

opinião não modificada, o que significa que a informação financeira foi preparada e apresentada de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável e o auditor obteve toda a prova de auditoria julgada necessária. Por vezes, existem matérias que, embora devidamente apresentadas e divulgadas nas DF, são consideradas pelo auditor de tal modo relevantes que justificam ser referenciadas no relatório de auditoria através da inclusão de parágrafos de ênfase, nos termos da ISA 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outras Matérias, situação que não altera a opinião do auditor.

Contudo, existem situações em que o auditor não pode deixar de modificar a opinião, seja por insuficiência de prova seja por falta de cumprimento do referencial de relato financeiro aplicável à entidade. Num relato em que a opinião do auditor é emitida com reservas significa que foram identificadas distorções materiais, individualmente ou de forma agregada, e não corrigidas, suscetíveis de afetar a decisão ou comportamento dos utilizadores das DF ou o auditor não conseguiu obter prova de auditoria suficiente para suportar a sua opinião quanto à veracidade da informação financeira. Quando os efeitos das distorções ou limitações são ou podem ser profundos (mais do que materiais) o auditor emite uma opinião adversa ou uma escusa de opinião, conforme as circunstâncias.

De notar que já Flint (1988) assinalava que a qualidade de uma auditoria se encontrava diretamente relacionada com a capacidade do auditor detetar distorções e erros, estando essa capacidade de deteção relacionada com os níveis de materialidade definidos pelos auditores, a qual, conforme se ilustra na figura 2.4, está presente em todas as fases de um trabalho de auditoria.

Assim, é de fácil dedução que o conceito de materialidade tenha um papel fundamental no desenvolvimento de um trabalho de auditoria, dado que este conceito está diretamente relacionado com a utilidade da informação financeira para os respetivos utilizadores e do que estes julgam que poderá influenciar as suas próprias decisões.

A materialidade é especificamente tratada na ISA 320 – A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria, a qual se tornou eficaz para auditorias de demonstrações financeiras de períodos que iniciem em ou após 15 de dezembro de 2009. Não obstante a complexidade do tema, trata-se de uma norma particularmente sucinta, com mais de dez anos, que inclui uma introdução, o objetivo, a definição de materialidade de execução, os requisitos para a sua determinação e aplicação e material de aplicação explicativo.

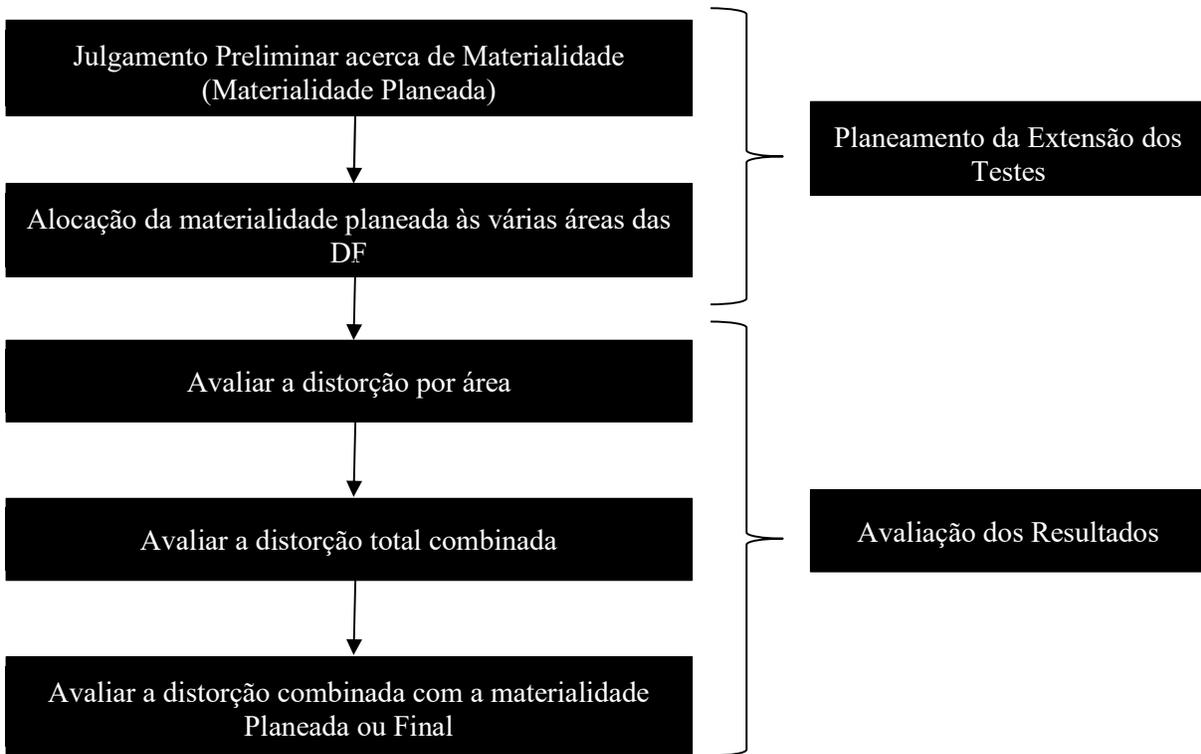


Figura 2.4 – Materialidade nas diversas etapas do processo de auditoria
Fonte adaptado de Arens *et al.* (2016)

De acordo com a norma e o Guia de Aplicação das ISA, o auditor determina diversos níveis de materialidade, como se ilustra na tabela 2.5 abaixo:

Tabela 2.5 – Níveis de materialidade

Níveis de Materialidade	
Materialidade baseada nos utilizadores da informação financeira	Materialidade global Materialidade para as demonstrações financeiras como um todo: quantia a partir da qual as distorções são suscetíveis de alterar o comportamento ou decisão do utilizador da informação financeira.
	Materialidade específica (inferior à materialidade global) Aplicável quando distorções inferiores em certas rubricas das demonstrações financeiras são suscetíveis de alterar as decisões do utilizador da informação financeira.

Materialidade de execução baseada no risco de auditoria	Materialidade de execução global ou para as DF como um todo (inferior à materialidade global)		Margem de segurança (a)
	Materialidade de execução específica (inferior à materialidade específica)	Margem de segurança (a)	
(a) Para distorções não identificadas			

Fonte: Adaptado do Guia de Aplicação das ISA

A materialidade global refere-se às demonstrações financeiras como um todo e é baseada nas necessidades comuns dos vários utilizadores das demonstrações financeiras. Por se tratar de um conceito que não é exato, as normas pedem que os auditores utilizem julgamentos profissionais para apreciação do que “pode ou não influenciar as decisões dos utilizadores das DF”, ficando indispensável estudar cada situação nas suas próprias circunstâncias, tal como afirmado pela ISA 320. Os julgamentos realizados em torno do conceito de materialidade necessitam sempre de ser efetuados com base em situações reais e, tal como referem as ISA 320 e 200, estes julgamentos são sempre afetados por fatores tanto qualitativos como quantitativos.

A materialidade de execução global significa a quantia ou quantias estabelecidas pelo auditor, inferiores à materialidade considerada para as demonstrações financeiras como um todo, com vista a reduzir para um nível apropriadamente baixo a probabilidade de as distorções não corrigidas e não detetadas agregadas excederem a materialidade global. É, assim, estabelecida uma margem de segurança, conforme se ilustra na figura acima.

A materialidade de execução específica obedece ao mesmo conceito da materialidade de execução global.

Conforme já referido anteriormente, a materialidade está presente em todo o processo de auditoria, no planeamento, na execução e no relato.

Não existe, no âmbito das normas de auditoria, qualquer critério específico para a determinação da materialidade, a qual envolve sempre o exercício de julgamento por parte do auditor. Para o efeito o auditor coloca-se sempre no papel dos utilizadores da informação financeira e avalia quais

os fatores de referência mais determinantes, sobre os quais faz incidir uma certa percentagem, também ela sujeita a julgamento profissional.

A ISA 320 apresenta como exemplos de indicadores de referência o resultado antes de impostos, o rédito total, os gastos totais, o capital próprio e o ativo líquido.

No que se refere às percentagens utilizadas para cálculo da materialidade, naturalmente diferentes em função do indicador de referência utilizado, a norma considera a título exemplificativo que a consideração de 5% do resultado antes de impostos pode ser apropriado para uma entidade com fins lucrativos enquanto 1% do rédito ou dos gastos totais pode ser considerado adequado para uma entidade sem fins lucrativos.

Aquilo que se exige a um auditor é que em circunstâncias concretas faça uso do seu julgamento profissional, fundamente em função da natureza da entidade e dos utilizadores da informação financeira os indicadores de referência e a percentagem utilizados e documente adequadamente nos seus papéis de trabalho.

Deve referir-se que, em certas circunstâncias, um indicador relativo a um exercício poderá não ser a melhor base de referência. É o caso, por exemplo, do resultado que pode estar sujeito a grande volatilidade. Nestes casos, há que avaliar a adequação de tal indicador, e admitir a possibilidade de considerar o valor médio dos últimos dois ou três anos.

Em síntese, a determinação da materialidade de execução ou de desempenho não é um simples cálculo mecânico e envolve o exercício de julgamento profissional e deve ser avaliada a necessidade de revisão ao longo do trabalho.

Depreende-se, também, que a ISA 320, embora com mais de 10 anos de existência, não está fora do *Practice Statement 2*.

Como consequência dos custos e oportunidade de um trabalho de auditoria, os auditores apenas conseguem “observar uma parte das transações que as entidades efetuam durante um determinado período” (Silva, 2018). Este processo reflete-se no parecer definitivo, ou seja, as DF podem estar materialmente distorcidas, e os auditores sem quererem podem estar a emitir um juízo de auditoria inapropriado, tal como refere o §A1 da ISA 320.

A figura 2.5 mostra a abordagem da materialidade no relato de auditoria, isto é, na fase de emitir uma opinião sobre as DF de uma determinada entidade.

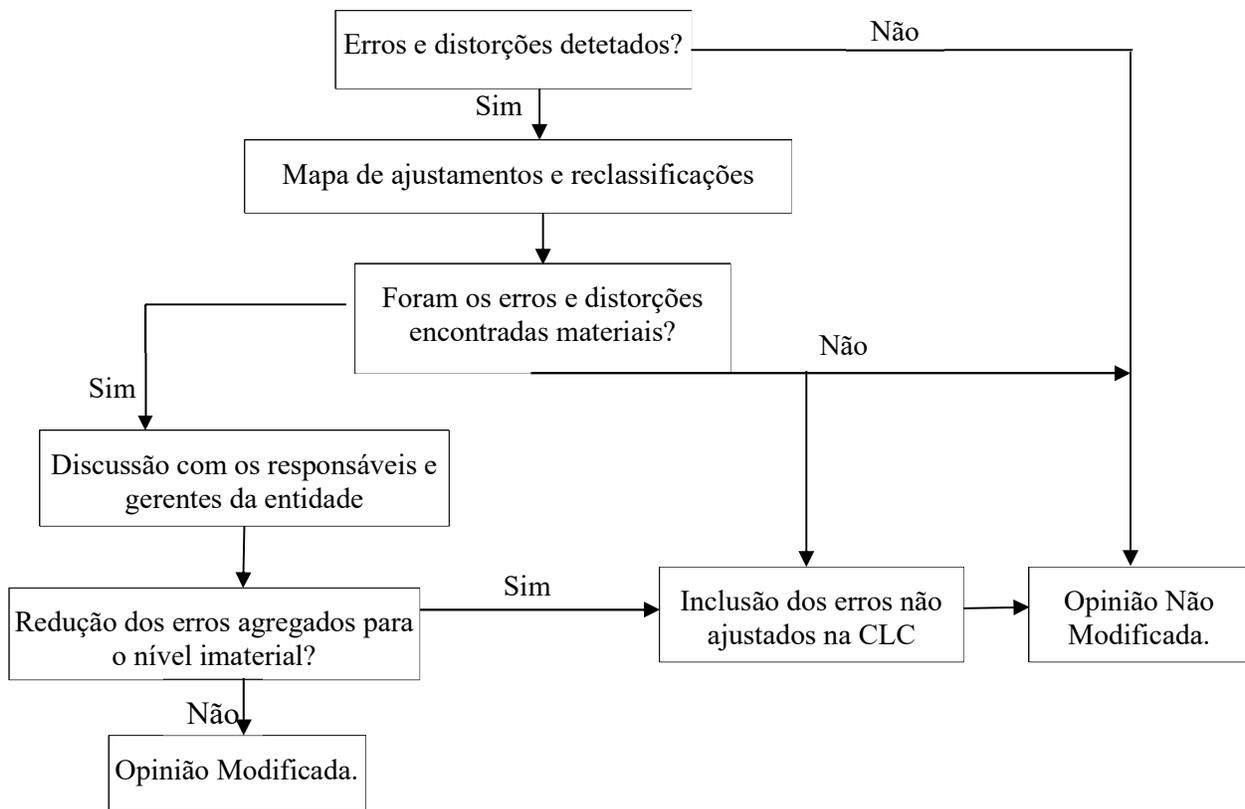


Figura 2.5 – processo da emissão de uma opinião por parte do auditor
Fonte adaptado de Silva (2018)

Analisando agora as normas US GAAS e tendo por base, especificamente, a *Statement on Auditing Standards* (SAS) 107 “o auditor deve considerar em conjunto o risco de auditoria e materialidade (a) no planeamento da auditoria e no desenho dos procedimentos de auditoria e (b) avaliando se as DF, tomadas como um todo, estão apresentadas de forma imparcial e honesta e em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites”.

É possível perceber a concordância entre a SAS 107 e a ISA 320, uma vez que esta última afirma que a execução do trabalho de auditoria necessita de incluir o risco de auditoria em conformidade com a materialidade tal como o seu contrário, sendo que deve ser o julgamento profissional do auditor a avaliar o que é ou não material.

Outro aspeto a destacar relativamente à materialidade respeita à sua comunicação ou divulgação. Funcionando como um “instrumento” da auditoria, a materialidade ficou, até há relativamente pouco tempo, reservada aos auditores. Com o Regulamento 537/2014, que estabelece os requisitos

de auditoria relativamente às entidades de interesse público, os auditores estão obrigados a comunicar ao respetivo órgão de fiscalização, através do designado relatório adicional, os níveis de materialidade com que trabalharam assim como a fundamentação da mesma.

Outra situação particular verifica-se no Reino Unido, onde a divulgação da materialidade é exigida no próprio relatório de auditoria que é posteriormente divulgado ao mercado quando estão em causa entidades cotadas.

2.1.2. A perspetiva da literatura

Tal como referido anteriormente, este subcapítulo é dedicado à análise do entendimento de diversos autores relativamente ao conceito de materialidade.

Nos últimos anos tem-se assistido a uma discussão em torno do conceito de materialidade por ser considerado um conceito multifacetado que compreende todas as áreas da contabilidade (Lai, Melloni & Stacchezzini, 2017).

No caso particular da auditoria, o conceito é transversal estando presente ao longo de todo o trabalho, embora com maior relevância na fase do planeamento e fase de avaliação do efeito das distorções identificadas nas DF (Messier, Martinov-Bennie, & Eilifsen, 2005).

A definição deste conceito tem modificado ao longo dos anos (Messier *et al.*, 2005) e intersecta diferentes contextos corporativos (Lai *et al.*, 2017). Segundo Graham e Messier (2006), o conceito de materialidade é utilizado em duas circunstâncias diferentes. Uma delas está relacionada com a perceção de grandeza e com os acontecimentos que são materiais para as DF, na sua individualidade, isto é, para cada rubrica e para cada acontecimento na sua individualidade, enquanto que a outra está relacionada com o grau de materialidade global, ou seja, para as DF no seu todo. Isto é, um determinado acontecimento se avaliado isoladamente pode ser considerado material, mas quando analisado no todo das DF deixar de ser considerado material, e vice-versa.

Stewart e Kinney (2013) perceberam que os investidores ficam sujeitos a níveis de risco intoleráveis de distorções materialmente relevantes nas DF quando os graus de materialidade global definida são elevados. Por outro lado, quando os níveis de materialidade global são muito reduzidos, os valores de uma auditoria são muito altos. Deste modo, é de fácil perceção a elevada importância que o conceito de materialidade tem tanto para os auditores como para os utilizadores das DF.

De acordo com o IASB (2018) e a ISA 320, a materialidade depende do que os utilizadores julgam que poderá influenciar a sua própria decisão tendo por base as DF. E por isso, o conceito de materialidade decorre de fatores quantitativos e qualitativos, como a magnitude e natureza de uma transação (Kristensen, 2015).

Também no momento em que são efetuadas avaliações dos níveis de materialidade e tomadas decisões quanto às correções de erros, os julgamentos de materialidade recaem sobre ponderações tanto quantitativas como qualitativas (Acito, Burks & Johnson, 2009).

Para Emil, Ancuta e Timea (2010), os principais elementos que devem ser considerados pelos auditores na avaliação dos níveis de materialidade são os elementos quantitativos, sendo que os elementos qualitativos começaram gradualmente a serem tidos em conta.

As causas de risco influenciam a grandeza da revisão de uma auditoria e a sua qualidade, paralelamente ao aumento do risco do cliente (Trotman & Gibbins, 2002), pois para Kochetova-Kozloski, Kozloski e Messier (2013) os auditores têm capacidade de identificar e ‘ligar’ as suas investigações de risco de negócios, por meio de diferentes níveis de procedimento.

Neste âmbito, Bernstein (1967), Dohr (1950) e Reining (1968) afirmaram que para decidir que género de informações devem divulgar nas suas DF, as entidades ao invés de utilizarem o julgamento, tendem a utilizar os pressupostos das normas contabilísticas como se fossem itens de uma lista, provocando assim uma dificuldade na divulgação, ou seja, as entidades divulgam excessiva informação irrelevante nas suas DF.

Para Bernstein (1967) a materialidade é de senso comum em que, na sua definição mais simples, quer dizer que não deve ser dada importância ao que não é realmente importante. Na mesma lógica, em 1964, Hicks declarou que, sem tal conceito, existiria um excesso de tempo despendido com questões não essenciais e as DF estariam repletas de informação supérflua sobrepondo-se aos factos realmente importantes para o objetivo da divulgação de informação financeira de uma entidade.

Por seu turno, Brennan e Gray (2005), afirmaram que relativamente ao conceito de materialidade, existem três grandes intervenientes no conceito de materialidade, nomeadamente, os preparadores, os auditores e os utilizadores das DF. No referido estudo, tal como mostra a Figura 2.6., Brennan e Gray consideram ainda que o preparador das DF é o primeiro a determinar o grau de

materialidade nas mesmas e só depois é que será o auditor a fazê-lo, embora com dimensão e contextualização diferente.

Concordando com o estudo anterior, Singh e Peters (2016), afirmam que relativamente ao cálculo de materialidade, este deve ser feito tendo em conta o ponto de vista do utilizador, mas por outro

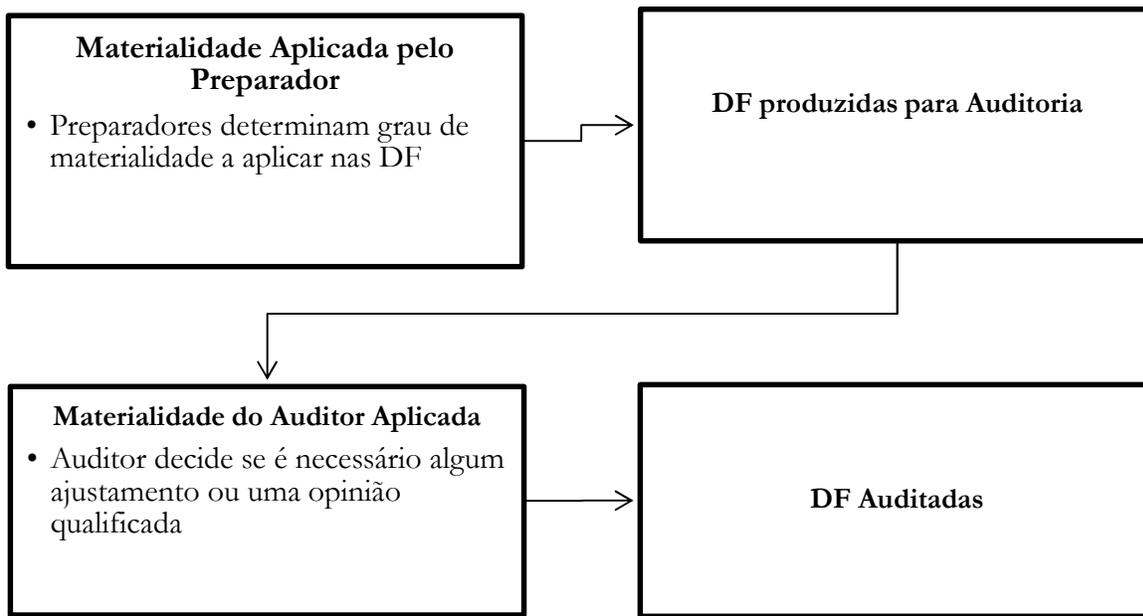


Figura 2.6 – Comunicação Preparador - Auditor

Fonte Adaptado de Brennan e Gray (2005)

lado, a utilização prática do conceito seja feita somente por dois dos três grupos, preparadores e auditores.

Tal como referido anteriormente, o auditor deve avaliar quais os utilizadores das DF de maneira a coincidir com os interesses destes, realizando um relatório com um parecer independente e fiável sobre as DF. No entanto, nem sempre é simples respeitar os interesses de todos os utilizadores, tal como afirmou Arens, Elder e Beasley (2016), sendo que o auditor poderá não saber quem são todos os utilizadores das DF nem as decisões que estes irão tomar.

O auditor apenas se pronuncia sobre os aspetos materialmente relevantes, o que leva a que as DF se arrisquem a incluir determinadas distorções mais pequenas. Conforme Patterson e Smith (2003), o conceito de materialidade possibilita que o auditor desconsidere “pequenas distorções”, isto é, menos relevantes, contudo, não é muito esclarecedora a definição de “pequenas”.

Em vez de garantir a exatidão das DF, o trabalho do auditor apenas tem como objetivo possibilitar uma segurança aceitável, ou seja, elevada e nunca absoluta. Tal como afirma Arens *et al.* (2016), nesta ideia está abrangida a conceção de o risco das DF não exporem de “forma verdadeira e apropriada a posição e desempenho financeiro da empresa”, como também, a menção de como o processo de auditoria é realizado com base na materialidade das distorções, até porque seria impossível para os auditores darem certezas sobre valores imateriais.

Assim, ao empregar o conceito de materialidade corretamente, o auditor não observa somente “a magnitude, mas também, a natureza de distorções não corrigidas e as circunstâncias específicas” da sua ocorrência. Planear um trabalho de auditoria não envolve detetar unicamente distorções individualmente pertinentes, pois estaria a negligenciar as possíveis existências de distorções que podem levar a distorções mais relevantes nas DF quando avaliadas como um todo.

O auditor tem em conta o conhecimento do negócio e do seu ambiente, compreende o interesse dos leitores das DF (*stakeholders* da entidade), as decisões que tomarão usando como base, entre outra, a informação aí constante e compreende o que poderá afetar as suas decisões. Identifica, pois, os indicadores das DF mais interessantes para os seus leitores (Aniceto e Doutor, 2019).

2.2. A materialidade e o julgamento profissional: Estudos relacionados

Este subcapítulo é destinado à abordagem das principais problemáticas ou questões que tenham sido estudadas e debatidas acerca do julgamento profissional associado ou relacionado com o conceito de materialidade. Com base no tema apresentado, são expostas na tabela 2.6. as principais problemáticas identificadas.

Tabela 2.6 – Problemáticas em torno da materialidade e do seu julgamento profissional

Principais Vertentes		Descrição
1.	Informação (i)material divulgada	Revela cuidado relativamente ao que deve ou não ser divulgado, e o facto de se incorrer no risco de não se divulgar informação material em prol de informação imaterial. Isto é, que toda a informação que seja capaz de influenciar a decisão dos investidores não seja divulgada.

2.	Abordagem de cálculo	Os fatores que são tidos em conta no cálculo do grau/limite da materialidade: fatores quantitativos e qualitativos.
3.	Diferenças relativas ao julgamento e forma de mensuração	Analisam as diferenças na percepção encontradas relativamente aos graus de materialidade entre preparadores, auditores e utilizadores.

2.2.1. A problemática da informação (i)material divulgada

Uma das principais vertentes analisadas nos estudos empíricos está relacionada com a informação que é ou não divulgada nas DF. A ausência de instruções quanto ao que deve ser considerado ou não como material é uma apreensão dos investidores que receiam que as entidades não divulguem toda a informação que seja capaz de influenciar a decisões como forma de defenderem o seu valor de mercado (Hennings, 2011).

Nesta vertente, destaca-se um dos estudos realizados pelo *Chartered Financial Analysts Institute* (CFA) a respeito do conceito de materialidade. Neste estudo Singh e Peters (2016) referem que a informação financeira divulgada está cheia de informação imaterial que esconde “indicadores pertinentes do ponto de vista dos investidores”. Por outro lado, avaliar se um facto, que não seja de indispensável divulgação, é material quando considerado com a totalidade das DF e deve, por isso, ser divulgado, é, uma tarefa complexa. Singh e Peters (2016) afirmaram que investigações efetuadas pelo *CFA Institute* em 2010 e 2012 mostram que 82% dos investidores que entraram nas investigações julgam que o modo e os critérios usados pelo auditor na aplicação de materialidade durante todo o processo de auditoria deveriam ser divulgados.

Pinheiro (2017), por sua vez, tentou mostrar de que forma o conceito de materialidade pode ser aplicado no tipo de informação divulgada nas notas explicativas das DF. Mesmo com os requerimentos que existem sobre o que deve ser divulgado nas notas explicativas, ainda existem dúvidas sobre o que deve ser divulgado, visto que a questão está dependente de um critério que não é objetivo, por forma, a conseguir-se determinar o que é material a ser apresentado. Pelo contrário, as divulgações nas notas explicativas são lançadas ao julgamento dos preparadores das DF. Através de uma amostra constituída pelas entidades do setor de transportes rodoviários da BM&FBOVESPA: JSL S.A. (“JSL”) e Tegma Gestão Logística S.A. (“Tegma”), as conclusões

mostram ser viável utilizar o conceito de materialidade nas notas explicativas e os resultados indicam que entre 33% e 27% das informações divulgadas nas notas explicativas das DF da JSL e Tegma poderiam ter sido excluídas com base na materialidade estabelecida para as respectivas entidades.

Por seu turno, o *Financial Reporting Council* (2009), através de entrevistas que possibilitaram uma compreensão dos fatores que contribuíram para o incremento das divulgações não materiais em notas explicativas, concluiu que se um acontecimento requer determinada divulgação, o preparador incluirá o mesmo nas DF, independentemente das suas considerações a respeito da materialidade.

De acordo com Giorgino, Supino e Barnabè (2017), poucos estudos incluíram a análise da questão da materialidade referida à informação a ser divulgada, deste modo investigaram a consequência causada nos mercados de capitais pela promulgação de um recente instrumento de informação empresarial, o relato integrado (RI). As características deste instrumento visam representar o impacto multidimensional da atividade da entidade e assume a materialidade como um princípio orientador na elaboração do mesmo. Adotando a metodologia de estudo do acontecimento articulada a um teste de significância estatística para dados decisivos, os resultados deste estudo verificaram que a divulgação do RI por uma entidade é capaz de produzir um impacto bastante significativo sobre os preços das ações relacionadas. Giorgino *et al.* (2017) afirmam ainda que as conclusões do estudo têm implicações benéficas tanto para investigadores como para profissionais, acrescentando novas provas da utilidade do RI como instrumento de divulgação empresarial e o efeito da decisão de uma entidade de divulgar informação material.

Continuando na mesma área de investigação, Deegan e Rankin (1997) recorreram à realização de inquéritos a vários grupos de utilizadores das DF quanto à materialidade da divulgação de informações sobre a situação envolvente tendo em conta as decisões que possam desejar tomar. Os resultados indicam que a maioria dos utilizadores das DF acreditam que a divulgação da informação ambiental é material para as suas decisões e que procuram a divulgação desta informação nos relatórios anuais das entidades. No entanto, os resultados também mostram que dão mais relevância à informação financeira “tradicional” como o ativo líquido, os fluxos de caixa, os resultados, etc.

Mais recentemente, Christensen, Eilifsen, Glover e Messier (2020) avaliaram o efeito da revelação dos níveis da materialidade de auditoria ou a sua ausência, na tomada de decisões dos investidores

profissionais em diferentes contextos de investimento. Através de uma amostra de 337 investidores, este estudo sugere que as revelações dos níveis de materialidade aplicados pelo auditor no decorrer do trabalho de auditoria não são bem compreendidas pelos investidores profissionais e não são vistas como decisões relevantes.

A nível nacional, e de outro ponto de vista, Barros, Alberto e Viseu estudaram a materialidade nas divulgações de passivos contingentes em empresas portuguesas. Tendo em conta uma amostra de empresas utilizando a base SABI, realizaram uma observação das que apresentaram passivos contingentes nos períodos de 2011 a 2015, de forma averiguar se usavam os limiares de materialidade usados pelos preparadores das DF e se existia alguma relação com o setor e dimensão da entidade. A investigação conclui que os montantes dos “passivos contingentes divulgados são superiores aos limiares de materialidade habitualmente utilizados pelos auditores”, por outro lado, a conclusão não é clara quanto à relação entre a divulgação de passivos contingentes que tenham sido considerados materialmente relevantes e o setor e a dimensão das entidades.

2.2.2. A problemática da abordagem – quais os fatores a considerar no cálculo da materialidade

A segunda linha de investigação associada ao julgamento profissional em torno do conceito de materialidade foca-se nos critérios que contribuem para a determinação do grau de materialidade quer pelos preparadores das DF, quer pelos auditores no decorrer do trabalho de auditoria e se estes envolvem critérios quantitativos, qualitativos ou ambos.

No que diz respeito aos fatores que contribuem para a deliberação do grau de materialidade, muito se tem discutido sobre este tema.

Neste âmbito, Bernardi e Pincus (1996) apresentaram um facto real de uma entidade do sector da restauração em que ocorreu fraude nos inventários. Concentrando-se numa amostra de 152 gerentes e 342 seniores das então denominadas “Big 6”³ comprovaram que a generalidade dos intervenientes utilizaram as *rules of thumb* para a definição da materialidade quantitativa (75%

³ Antes de 1987, as principais empresas de auditoria eram chamadas de Big 8. Elas eram *Deloitte Haskins & Sells*, *Arthur Andersen*, *Touche Ross*, *Price Waterhouse*, *Coopers & Lybrand*, *Peat Marwick Mitchell*, *Arthur Young & Co.* e *Ernst & Whinney*. Mais tarde, em 1989, o Big 8 se tornou o Big 6 com a fusão da *Arthur Young & Co* e *Ernst & Whinney* para formar Ernst e Young; e a fusão da *Touche Ross* e da *Deloitte Haskins & Sells* para formar a *Deloitte & Touche*.

utilizaram estas regras; 8,6% foram mais convencionais e 16,4% foram menos convencionais). Embora tendo concluído que a falta de orientações quantitativas para os graus de materialidade pode suscitar apreciações opostas entre os auditores, não encontraram certeza empírica de que essas fragilidades impliquem uma consequência contrária nos juízos de auditoria tomados, pelo que a investigação não sustenta a urgência da criação de orientações específicas para a definição quantitativa da materialidade.

Continuando na linha das *rules of thumb*, Boynton e Jonhson (2006), afirmam que são materiais as distorções superiores ao valor definido no intervalo entre 5% e 10% do resultado líquido, ou superiores ao valor definido no intervalo entre 0,5% e 1% do ativo total, ou ainda se superiores ao valor correspondente a 1% do capital próprio. Já Asare e Wright (2012) afirmam que 6,10% do resultado líquido é a percentagem que os auditores devem usar para calcular os níveis de materialidade. No entanto, Plumlee e Yohn (2010) afirmam que encontraram evidência de que quando os níveis de materialidade são superiores a 5% do resultado líquido, a proporção de reajustes diminui ao longo do período de quatro anos.

Por outro lado, Hayes, Dassen, Schilder e Wallace (2005) afirmaram que “a natureza, o tamanho e a composição, suscetibilidade de perdas devido a erros ou fraudes, volume, probabilidade de passivos contingentes importantes, existência de transações com partes relacionadas e alterações a meio período” são os principais elementos que os auditores devem ter em conta na avaliação da materialidade.

Continuando na linha sobre a perspectiva quantitativa da materialidade, Nelson, Smith, e Palmrose (2005) demonstraram que é mais provável que os auditores imponham retificações a distorções verificadas numa análise ao próprio período corrente do que numa análise cumulativa, isto é, vários períodos. Ficou também testado que é menos plausível que os auditores imponham ajustamentos de característica subjetiva, em comparação com distorções originárias de acontecimentos exatos. Com esta investigação, os autores quiseram mostrar que é importante tornar imprescindível a adesão de um dos dois tipos de abordagens possíveis ou para que, pelo menos, existam regras que obriguem à divulgação da abordagem seguida. Deste modo, e tal como afirmado por Nelson *et al.* (2005), pode-se afirmar que seria relevante existir uma discriminação por parte dos normalizadores sobre qual a abordagem a observar, ou pelo menos no sentido de divulgar qual a abordagem aplicada, o que vai contra o referido por Bernardi e Pincus (1996).

De outro ponto de vista, Bennet e Hatfield (2017) investigaram se a pressão dos prazos influencia os juízos dos auditores relativamente à materialidade dos erros ou distorções identificadas. “Através da manipulação da pressão de prazos (baixa versus alta) e a causa da pressão (entidade de auditoria ou não)”, Bennet e Hatfield concluíram que os auditores avaliam os erros como menos materiais quando estão sob pressão e são os responsáveis pela criação da pressão. No entanto, e uma vez passado o prazo, as avaliações de materialidade dos auditores são as mais elevadas.

Mais recentemente, Messier e Schmidt (2018) também realizaram uma investigação experimental para observar como a materialidade e a pressão do cliente afetariam os critérios dos auditores sobre duas declarações incorretas que detêm consequências vantajosas sobre o rendimento do cliente. Cento e quarenta e três auditores alemães experientes concluíram um caso que modificou a repartição de declarações incorretas (mesma ou diferente contabilidade), a existência ou inexistência de pressão do cliente, e a materialidade quantitativa das declarações incorretas ocultadas no contexto de pressão do cliente (montante líquido inferior ou superior à materialidade de desempenho). Os resultados deste estudo mostraram que a experiência de auditoria parece desempenhar um papel no seu próprio julgamento. Embora os auditores mais experientes sejam mais propensos a corrigir totalmente as declarações incorretas quando não há pressão do cliente, também são mais propensos a renunciar às declarações incorretas quando confrontados com a pressão do cliente.

Ainda mais recentemente, Martins (2020) efetuou um estudo para analisar a perceção dos auditores quanto aos principais impactos da Covid-19⁴ nos processos e procedimentos de auditoria. Com base em entrevistas efetuadas, os auditores obtiveram perceção dos seus impactos no que se refere ao cariz operacional, nomeadamente no que se refere a “alterações na função de auditoria como o aumento de pressão sentida pelos colaboradores, a maior suscetibilidade à fraude e manipulação de dados por parte das empresas clientes que acresce a atenção no desempenho da função, o aumento da carga horária de trabalho, a adoção do teletrabalho, o alargamento de prazos, e reajuste na estratégia e procedimentos ditos normais”. Martins destaca ainda que uma das fases do processo de auditoria que mais foi impactada com a Covid-19 foi a fase de planeamento, o que pode levar a cálculos errados ou precipitados da materialidade.

⁴ Doença que evoluiu para pandemia durante o ano 2020

Blokdijk, Dreenhuizen,, Simunic, e Stein (2003) também analisaram os fatores que influenciam o conceito da materialidade, em particular na fase do processo de planeamento, em comparação com a importância do cliente, ser ou não auditada por uma das “*Big 5*”⁵ e a exigência da auditoria. É importante ressaltar que uma das conclusões desta investigação, é o facto de “a materialidade de planeamento aumenta com a qualidade do ambiente de controlo do cliente e a magnitude da taxa de retorno dos ativos”, por outro lado, a materialidade de planeamento diminui com a sofisticação do cliente. As empresas pertencentes às “*Big 5*” fixam materialidades de planeamento mais reduzidas que as outras entidades não pertencentes ao grupo das “*Big 5*”, sendo este facto coerente com a certeza de que as auditorias das “*Big 5*” são de “qualidade sistematicamente superior às restantes”. Outra conclusão desta investigação, foi que quando os resultados das empresas auditadas estão próximos de zero, os auditores utilizam níveis de materialidade na fase de planeamento inferiores.

Por seu turno, Olofsson e Puttonen (2011) tentaram mostrar através de entrevistas a sete auditores com experiências profissionais distintas, como é que uma auditoria caracterizada por uma sequência lógica e prescrita de procedimentos, decisões e etapas de documentação, afeta o julgamento profissional do auditor no planeamento da auditoria. O referido estudo mostra que não existe uma tendência para uma menor auditoria estruturada nas entidades, mas sim para uma maior. Olofsson e Puttonen afirmam que os julgamentos profissionais dos auditores são afetados pelo grau de organização. O estudo mostra que a organização e os julgamentos profissionais não são duas coisas isoladas, pelo contrário, são dois conceitos que se auxiliam um ao outro. Mesmo que os auditores tenham acesso à estrutura da auditoria ao planeá-la, eles necessitam de fazer julgamentos profissionais, especialmente quando identificam riscos e decidem a materialidade.

Green e Cheng (2019) analisaram os juízos de materialidade dos auditores no que diz respeito à informação sobre o desempenho não financeiro no contexto dos RI. Green e Cheng analisaram “dois fatores fundamentais subjacentes aos RI que se prevê influenciarem os juízos de materialidade da informação sobre o desempenho não financeiro dos auditores, nomeadamente, o nível de relevância estratégica associado à informação sobre o desempenho não financeiro a ser avaliada, e o fornecimento de um mapa estratégico (uma representação visual das ligações entre

⁵ As *Big 5* correspondiam às anteriores cinco maiores firmas de auditoria do mundo, antes da saída da Arthur Anderson, altura em que passaram para as atuais *Big 4*

os objetivos estratégicos da empresa)”. Esta investigação fornece provas de que, embora os auditores julguem que as informações sobre o desempenho não financeiro de baixa relevância estratégica não são tão importantes como as informações sobre o desempenho não financeiro de alta relevância estratégica, só fazem esta distinção quando está presente um mapa estratégico. Para Green e Cheng, “a importância de compreender como os fatores qualitativos afetam os julgamentos de materialidade nos compromissos de garantia não financeira reflete-se no facto de as empresas de contabilidade considerarem essa garantia como sendo a principal”.

Os resultados da pesquisa mostram que os auditores usaram riscos inerentes e riscos de controlo, fatores gerais e fatores específicos, e até mesmo uma correlação positiva entre os dois (Messier & Austen, 2000). Wielligh (2004) estabeleceu uma base sólida de fatores que afetam os riscos inerentes. Esses indicadores incluem: a natureza dos ativos, passivos ou transações; histórico de erros; complexidade da transação; grau de julgamento envolvido; transações não convencionais; risco de fraude; importância e fatores económicos; volatilidade. No entanto, os auditores que encontraram riscos de negócio mais significativos durante a auditoria tiveram uma avaliação mais alta dos riscos de distorção significativos relacionados (Kochetova-Kozloski et al., 2013). No estudo anterior, Kochetova-Kozloski et al. (2013) apontaram que alguns dos motivos podem ser determinados por alguns auditores que assumem o nível esperado de eficácia do controlo ao avaliar os riscos inerentes, assim acreditam Miller et al. (2012), indicando que podem aumentar o risco de definição do que é material devido a deficiências no controlo interno.

Taylor (2000) apontou que a especialização do setor é uma variável importante que complementa as tarefas de planeamento de auditoria na avaliação de riscos, o que pode ser explicado pelo fato de os auditores utilizarem o conhecimento do setor na avaliação de riscos e nos julgamentos de materialidade. Ao conduzir investigações de campo e gestão de risco de auditoria abrangente, os auditores também devem considerar a interação entre a intensidade da informação acerca do negócio e o risco de deficiências de controlo no plano de auditoria (Marshall, Smith & Armstrong, 2006). No nível do processo de auditoria, os auditores que descobriram maiores riscos de negócio também têm uma avaliação mais alta do risco de distorção (Kochetova-Kozloski et al., 2013).

No âmbito nacional, Pereira (2014, p.32) recorreu de igual forma à realização de entrevistas a Revisores Oficiais de Contas para aferir como é operacionalizado o conceito de materialidade pelo próprio auditor, ou seja, o principal objetivo foi entender os “principais fatores (quantitativos e

qualitativos) que influenciam o julgamento profissional do auditor, no cálculo da materialidade, concluindo assim que os auditores para limitarem quantitativamente a materialidade, usam indicadores padrão e utilizam uma percentagem, que oscilará, particularmente, em conformidade com o risco de distorção material da entidade a auditar”. Assim, Pereira mostrou que quanto mais eminente for o risco de distorção estimado para a entidade a auditar, mais baixa será a percentagem a aplicar, e vice-versa. De acordo com os seus resultados obtidos, os indicadores de referência fundamentais usados pelos auditores são o “volume de negócios, o total do ativo e o total do capital próprio”. Pereira mostra ainda que os fatores qualitativos que mais afetam a decisão da materialidade são a “compreensão do negócio e da entidade a auditar e as exigências dos utilizadores das DF”. Pereira afirma ainda que “na determinação da materialidade, o julgamento profissional do auditor relativamente à seleção do indicador padrão e à percentagem a aplicar a tal indicador é influenciado por fatores qualitativos.”

Na mesma onda de investigação Silva (2018) realizou uma investigação numa entidade de auditoria, com alcance aos procedimentos internos, aos arquivos de auditoria de clientes, à realização de testes, e à sistematização da problemática da materialidade na execução e conclusão das auditorias que teve como fundamental objetivo examinar a definição de materialidade e capturar o modo como este atua na atividade de auditoria financeira. Na referida investigação, Silva veio comprovar os resultados já obtidos por Pereira (2014), pois durante o seu estágio também observou que os “principais indicadores de referência utilizados para o cálculo da materialidade são o volume de negócios, o ativo total e o capital próprio.”

Por sua vez, Costa (2010) analisou se o julgamento do conceito de materialidade entre os auditores e os utilizadores das DF seria semelhante e, se as particularidades destes dois grupos influenciariam o seu julgamento. Fundamentado em dados conseguidos através de um inquérito efetuado a auditores e analistas de crédito, as conclusões desta investigação sugerem que o grau de materialidade indicada pelos analistas de crédito é claramente superior ao manifestado pelos Revisores Oficiais de Contas (ROC). Para Costa (2010, p.2), “esta situação tem reflexos na auditoria porque quanto menor for a materialidade mais prova terá o auditor de recolher para suportar a sua opinião”. Como consequência, ao ser mais escrupuloso, o auditor consegue fortalecer o seu papel de agente de credibilização da informação financeira e reduzir algumas dificuldades da atividade. Por outro lado, Costa afirma que os auditores das *Big 4* limitaram graus de materialidade bastante inferiores relativamente às restantes SROC.

2.2.3. A problemática das diferenças de julgamento e forma de mensuração

A terceira vertente de investigação está associada às diferenças encontradas na percepção sobre o grau de materialidade entre preparadores, auditores e utilizadores das DF.

De outro ponto de vista, Cho, Hagerman, Nabar e Patterson (2003) através de um modelo de preços das ações concluíram que os graus de materialidade utilizados pelos investidores são por norma mais baixos que os usados pelos auditores. Nesta investigação, é ainda dado a entender que os auditores, por forma a não alterar as decisões dos investidores, deveriam ponderar usar graus de materialidade mais baixos.

Em concordância com estes resultados, Tuttle, Coller e Plumlee (2002) através de modelos de regressão múltipla e usando estudantes de licenciatura como se se tratassem de investidores perceberam que a decisão dos investidores, relativamente aos preços das ações, não era alterada se as distorções das DF estivessem dentro dos limites de materialidade normalmente utilizados.

Asare e Wright (2012), através da análise das diferenças relativamente à percepção de auditores e utilizadores, mais propriamente bancários e estudantes de *Master Business Administration*, tentaram perceber se existem lacunas na comunicação entre auditores e os utilizadores das informações contidas no relatório de auditoria sobre as DF. Neste sentido, concluíram que para determinar o nível de materialidade, os utilizadores empregam uma taxa de 9% sobre o lucro, enquanto que os auditores usam uma taxa de 6%.

Vance (2011) comparou os níveis de materialidade utilizados por gestores e *controllers* com os utilizados pelos auditores, e percebeu que enquanto os primeiros usam um limite médio de materialidade de 7% do resultado líquido, os segundos utilizam uma percentagem de 9,18%, no entanto passado alguns anos este limite desce para 4,32%

Mais recentemente, DeZoort, Holt e Stanley (2019) procuraram comparar o julgamento dos investidores e dos auditores no que à materialidade diz respeito. De forma a abordar este problema, DeZoorte *et al.* “modelaram os juízos de materialidade dos investidores sofisticados e pouco sofisticados num estudo de captação de políticas e compararam-nos com auditores encarregues de avaliar a materialidade do ponto de vista do investidor. Os resultados indicam diferenças significativas nos julgamentos de materialidade, no consenso dos julgamentos, e na utilização das sugestões entre os três grupos de participantes.

2.2.4. Estudos sobre a aplicação da materialidade pelos profissionais de auditoria

Em 2017, o *Financial Reporting Council* (FRC) fez um estudo sobre a materialidade, onde analisou oito firmas de auditoria para analisar a metodologia de auditoria e orientação em relação à materialidade. Também analisaram aspetos relevantes dos procedimentos de auditoria realizados em 32 auditorias numa variedade de setores durante essas visitas.

O FRC avaliou como:

- a materialidade é avaliada nas DF como um todo (materialidade global);
- o auditor reduz a um nível apropriadamente baixo a probabilidade do total de distorções identificadas no seu trabalho de auditoria exceder a materialidade global (materialidade de desempenho);
- a materialidade é avaliada para entidades ou atividades de negócios incluídas nas DF (componente de materialidade) e;
- a materialidade é avaliada para classes específicas de transações, saldos de contas ou divulgações (também materialidade de desempenho).

As principais conclusões e mensagens para empresas de auditoria incluem:

- As firmas de auditoria devem considerar, caso o lucro ajustado seja usado como referência (*benchmark*), uma explicação por que os ajustes foram feitos e como a referência selecionada responde melhor às necessidades dos utilizadores das DF.
- As firmas de auditoria devem fornecer às suas equipas orientação sobre como definir a materialidade do componente e o seu risco na avaliação.
- A materialidade de desempenho deve ser melhor explicada pelas firmas de auditoria nos seus relatórios.
- As firmas de auditoria devem incluir orientação nas metodologias para as equipas de auditoria com relação aos julgamentos de materialidade quando uma entidade tem prejuízo, pois há pouca ou nenhuma orientação nessa área.
- As firmas de auditoria devem considerar se uma materialidade de desempenho inferior é apropriada para auditorias de primeiro ano, dados os maiores riscos associados a essas auditorias, e determinar se a orientação nesta área deve ser obrigatória.

O FRC (2017) afirma que as metodologias das empresas normalmente fornecem pouca ou nenhuma orientação sobre como calcular materialidade para entidades deficitárias e levantamos isso com as empresas.

Como pode ser visto na tabela 2.7, a maioria das empresas tem uma gama de percentagens que podem ser usadas para cada *benchmark*.

Tabela 2.7 – Intervalo de percentagens usadas por firmas de auditoria

Escala	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8
Resultado Antes de Imostos (EIP ⁶)	5-10%	3-5%	5-8%	3-5%	5-10%	mais de 5%	3-10%	5-10%
Resultado Antes de Imostos (não EIP)	0-10%	3-10%	5-10%	3-10%	5-10%	mais de 10%	3-10%	5-10%
Resultado Líquido (EIP)	0,8-5%	0,25-2%	0,5-1%	0,5-1%	0,5-2%	mais de 1%	0,5-2%	0,5-2%
Resultado Líquido (não EIP)	0,8-5%	0,25-3%	0,5-2%	0,5-3%	0,5-2%	mais de 2%	0,5-2%	0,5-2%
Ativo Total/Capital (EIP)	0-3%	0,5-2%	1-2%	3-5%	1-5%	mais de 1%	2-5%	3-5%
Ativo Total/Capital (não EIP)	0-3%	0,5-3%	1-2%	3-10%	1-5%	mais de 2,5%	2-5%	3-5%
Desempenho da Materialidade	Max 70%	40-75%	50 ou 75%	50 ou 75%	50-80%	90 ⁷ ,75 ou 50%	50-75%	40-75%
Componente da Materialidade	50-95%	60-90%	(a)	Julgamento Profissional	(a)	(a)	(b)	(c)

⁶ Entidades de Interesse Público

⁷ 90% não é para EIP

Fonte: adaptado Financial Reporting Council (2017)

- (a) - Com base na percentagem do limite geral que o componente compõe
- (b) - Sem intervalo de percentagem especificado
- (c) - Julgamento Profissional

Neste estudo foram também questionados 36 Comitês de Auditoria. O estudo do FRC mostra que 17% dos Comitês de Auditoria não discutiram nem questionaram a adequação do nível da materialidade global definida pela equipa de auditoria.

É possível verificar também que 6% consideraram o nível de materialidade global definido pela equipa de auditoria era muito alto. Num desses casos, o desafio do Comité de Auditoria resultou numa redução no nível geral de materialidade definido para a auditoria. 69% dos Comité de Auditoria ficaram satisfeitos com o nível de materialidade global definido e não questionou os auditores sobre o julgamento feito. Não existiram casos em que o Comité tenha considerado que o nível geral de materialidade definido pela equipa de auditoria fosse muito baixo.

Este estudo recente e de uma entidade de referência serve para mostrar o quanto é difícil e variável é esta questão da materialidade.

3. Estudo Empírico

Este capítulo encontra-se estruturado em quatro subcapítulos, o primeiro dedicado à metodologia utilizada, o segundo à descrição dos objetivos da investigação, o terceiro à análise do software utilizado para a análise dos dados e às variáveis utilizadas e finalmente, o quarto capítulo onde são projetadas algumas possíveis conclusões esperadas, tendo por base os estudos analisados à data.

3.1 Objetivos do Estudo

A investigação conduzida pretende retirar conclusões acerca da opinião do PS 2 do IASB, e perceber se existem ou não diferenças de opinião entre os diferentes grupos de resposta. Para a realização desta dissertação irão ser analisadas as *comment letters* do IASB no âmbito do PS 2.

O presente estudo procura identificar a opinião dos preparadores sobre a obrigatoriedade da existência de orientações para a aplicação do conceito de materialidade. Em particular, esta investigação tem em conta os preparadores que submeteram *comment letters* como resposta ao ED da PS 2.

Assim, o estudo define quatro questões colocadas nas *comment letters* da ED PS2, correspondendo às informações extraídas destas:

- 1) Se a orientação de aplicação do conceito de materialidade deve ser não-obrigatória?
- 2) Se uma PS é a forma apropriada para orientação não obrigatória sobre a aplicação do conceito de materialidade?
- 3) Se consideram esta PS clara e objetiva relativamente ao conceito de materialidade?
- 4) Esta PS é útil para os preparadores das DF?

De todas as questões colocadas nas *comment letters* apenas ficou de fora uma quinta questão, mais genérica onde o IASB solicitava outros comentários à PS. Por tal facto, e tendo em conta a ambiguidade da questão não foi considerada para o presente estudo.

Assim, pretende-se analisar a ausência de obrigatoriedade, prevendo-se que a mesma seja favorável, dado que a divulgação é assim vista como um instrumento de apoio à tomada de decisão e não como um elemento de carácter obrigatório. Por outro lado, pretende-se ter em conta se a divulgação deve ser prática, baseadas nas DF. Em termos de compreensibilidade e clareza da

divulgação pretende-se obter conclusões, sendo previsível que a mesma esteja sempre presente. Além disso, analisa-se a utilidade da divulgação para os utilizadores da informação e conseqüentemente decisores, sendo importante que as declarações elaboradas apresentem utilidade e acrescentem valor para a entidade a que dizem respeito.

3.2 Metodologia

No sentido, de dar resposta ao objetivo desta dissertação, foi criada uma grelha, de variável binária com todas as respostas dadas às perguntas das *comment letters*, com os aspetos qualitativos e quantitativos que se consideram relevante para os objetivos deste estudo. Com base na grelha criada, tentou reconhecer-se a opinião de todas as entidades/pessoas (que posteriormente serão agregados em diferentes grupos) sobre a PS, constituindo assim uma base de dados a partir da qual se torna possível proceder a todas as análises estatísticas necessárias para obter conclusões com base nos aspetos recolhidos e uniformizados.

O presente trabalho conjuga técnicas de natureza qualitativa e quantitativa, através do cruzamento de informações, de forma a obter uma maior profundidade e compreensão dos resultados quantitativos obtidos. Este aspeto é fundamental, dado que ambas as técnicas se suportam mutuamente.

Para a análise dos resultados e respetivas conclusões, algumas técnicas estatísticas foram aplicadas, designadamente uma análise de estatística descritiva, a realização de testes de hipóteses para avaliação de diferenças entre as classificações existentes, a análise de correlação simples e por fim a estimativa de regressões, com o intuito de compreender as relações de dependência entre os fatores considerados no estudo.

O presente estudo refere-se a uma pesquisa exploratória, quanto aos seus objetivos, devido ao facto de se fazer um levantamento dos dados de forma a torná-los mais claros. Por outro lado, trata-se de uma pesquisa documental e de natureza qualitativa. Numa pesquisa qualitativa pode utilizar-se uma variedade de procedimentos, entre os quais a referida pesquisa documental. A pesquisa documental é efetuada na perspectiva de que o investigador integre o campo de estudo, procurando ter contacto direto com os factos. A pesquisa documental incide sobre elementos que ainda não foram alvo de qualquer trabalho de análise, sendo baseada em documentos. Assim, pode-se dizer

que a pesquisa documental é aquela em que os dados obtidos são provenientes de documentos, com o objetivo de extrair informações. A técnica utilizada foi a análise documental.

A pesquisa documental é diferente da pesquisa bibliográfica, embora ambas utilizem documentos. A grande diferença entre estes tipos de estudo é a fonte dos documentos, dado que no primeiro caso são fontes primárias, as quais não receberam nenhum tratamento analítico. No caso da pesquisa bibliográfica, as fontes são secundárias.

Relativamente às respostas analisadas foram atribuídas os números 0 e 1 consoante as respostas negativas ou positivas.

O processamento dos dados foi realizado com recurso ao SPSS *Statistics* 25.0. A análise descritiva das variáveis foi efetuada através de frequências absolutas e relativas, bem como das principais medidas de tendência central e outras medidas de estatística descritiva.

3.3 Caracterização da amostra e formulação das Hipóteses

Para a realização desta dissertação foram analisadas as *comment letters* do IASB no âmbito do PS 2. Após a publicação em 2013 da ED *Application of Materiality to Financial Statements*, vários grupos de interesse submeteram uma *comment letter* como resposta, os quais foram classificados em (i) académicos, consultores, preparadores e auditores; (ii) associações e organismos reguladores e, (iii) organismos normalizadores, tendo sido contabilizadas 95 *comment letters* submetidas. Dado o número reduzido, o estudo incide sobre a totalidade das *comment letters*.

A amostra em estudo é constituída pelas 95 *comment letters* do PS 2, enviadas ao IASB relativamente às quatro questões consideradas, das quais 37,9% respeitam a associações e organismos reguladores, 33,7% a académicos, consultores, preparadores e auditores e 28,4% a entidades de normalização, conforme consta na tabela 3.1.

Tabela 3.1 – Classificação dos emitentes de *Comment Letters*

Classificação	N	%
Académicos, consultores, preparadores & auditores	32	33,7
Associações e organismos reguladores	36	37,9
Normalizadores	27	28,4
Total	95	100,0

Os testes de hipóteses correspondem a regras que nos permitem rejeitar ou não rejeitar uma hipótese estatística, tendo por base os resultados obtidos. Assim uma hipótese estatística surge como uma suposição quanto ao valor do parâmetro. A aplicação de um teste estatístico exige que se definam as hipóteses numa primeira fase para que posteriormente se decida qual o teste a ser utilizado. Deve recorrer-se ao valor de prova, para que seja possível avaliar a evidência definida na hipótese nula. Por outro lado, as conclusões dependem do nível de significância considerado, o qual permite construir intervalos de confiança numa fase posterior. Assim, sempre que seja necessário, a hipótese considerada é:

H₀: Não existem diferenças significativas entre grupos

H₁: Existem diferenças significativas entre grupos

Todas as variáveis criadas são de natureza binária, com o intuito de facilitar a análise e interpretação, pelo que apenas adotam as respostas “0” no caso negativo e “1” no caso afirmativo.

Considerando um nível significância de 5%, sempre que valor do *p-value* seja superior a 0,05, não existe evidência para rejeitar a hipótese nula e por isso pode dizer-se que não existem diferenças significativas. Pelo contrário, quando o valor do *p-value* apresenta um valor inferior ao nível de significância, existe evidência para rejeitar a hipótese nula, dado que a estatística de teste surge na região de rejeição, pelo que existem diferenças significativas entre grupos.

3.4 Resultados do Estudo

Este subcapítulo apresenta os resultados obtidos no presente estudo, tendo por base as técnicas estatísticas identificadas anteriormente. Encontra-se estruturado em dois tópicos, nomeadamente: análise descritiva, onde uma primeira síntese global dos dados é divulgada; e de seguida são efetuadas análises multivariadas, nomeadamente de diferenças, correlação e regressão, que visam dar resposta às hipóteses anteriormente descritas.

3.4.1 Análise Descritiva

As quatro questões colocadas nas *comment letters* da ED PS2 são as seguintes:

- 1) Se a orientação de aplicação do conceito de materialidade deve ser não-obrigatória?

- 2) Se uma PS é a forma apropriada para orientação não obrigatória sobre a aplicação do conceito de materialidade?
- 3) Se consideram esta PS clara e objetiva relativamente ao conceito de materialidade?
- 4) Esta PS é útil para os preparadores das DF?

Entre os diferentes grupos da amostra, e relativamente à primeira pergunta, apenas 14,7% consideram que deva existir obrigatoriedade nas orientações da aplicação do conceito de materialidade. Os restantes 85,3%, concordam com a ausência de obrigatoriedade a este nível, sendo que a totalidade do grupo de académicos, consultores, preparadores e auditores referiu a não obrigatoriedade das orientações. Esta situação surge evidenciada na tabela 3.2. Neste caso conclui-se que a maioria dos envolvidos concorda com o estabelecido pelo IASB sobre as alterações à definição do conceito de materialidade e que tornou as orientações não obrigatórias nomeadamente na aplicação do conceito de materialidade. Assim, conclui-se que a grande maioria concorda dos indivíduos concorda com a decisão do IASB acerca dos tipos de informações sobre políticas contabilísticas principalmente na sua sujeição a julgamentos de materialidade.

Tabela 3.2 – Questão 1

Q1 Non-mandatory	N	%
<i>No</i>	14	14,7
<i>Yes</i>	81	85,3
Total	95	100,0

As declarações práticas facilitam a comunicação e o trabalho do auditor, mas principalmente controlam a situação perante diversos tipos de *stakeholders*. Perante situações complexas, os indivíduos preferem sempre a alternativa de existência de uma declaração prática e *standard* ao invés de uma divulgação feita ao critério do preparador da mesma, na medida em que a primeira permite que todos os utilizadores a entendam, existindo normas para esse entendimento.

No que se refere à existência de declarações práticas, simples e uniformizadas, apenas 35,8% dos que apresentam *comment letters* consideram que tal não deve existir. Todos os restantes 64,2%, concordam com a existência deste tipo de divulgação, conforme tabela 3.3. Assim, conclui-se que a maioria concorda com a decisão do IASB acerca da consideração de um exemplo que esclarece que as informações relevantes das políticas contabilísticas podem incluir informações *standard*. Esta situação é admitida pelos envolvidos porque lhe elimina a possibilidade de duplicação de

informação e facilita o resumo da mesma, tornando mais fácil o cumprimento dos requisitos das IAS/IFRS, nomeadamente quando se trata de uma transação material.

Tabela 3.3 – Questão 2

Q2 As a practical statement?	N	%
<i>No</i>	34	35,8
<i>Yes</i>	61	64,2
Total	95	100,0

No que se refere à existência de compreensibilidade e clareza na divulgação efetuada, 32,6% consideram que tal não existe na divulgação em análise, enquanto os restantes 67,4% consideram que tais aspetos são importantes pelo que devem integrar sempre os diferentes elementos de divulgação (Tabela 3.4). Conclui-se que a maioria dos indivíduos mostra concordância no que respeita à compreensibilidade e clareza das DF. Esta situação surge como ideal para os envolvidos porque, se tal existir, as entidades fornecem diretamente as informações imateriais das políticas contabilísticas, uma vez que as mesmas são claras e não carecem de análise própria. Por outro lado, esta clareza pressupõe a ausência de ocultação de informações relevantes em termos de política contabilística, o que facilita a atividade dos indivíduos envolvidos. A necessidade desta compreensibilidade permite ainda que estes indivíduos recebem mais orientações para o proposto ao nível das IFRS.

Tabela 3.4 – Questão 3

Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS)	N	%
<i>No</i>	31	32,6
<i>Yes</i>	64	67,4
Total	95	100,0

No que se refere à existência de utilidade para os preparadores da informação financeira a ser divulgada, 49,5% consideram que tal não existe nesta divulgação. Todos os restantes (50,5%), referem esta utilidade como elemento fundamental e existente na divulgação. Esta situação surge evidenciada na tabela 3.5. Por um lado, os princípios contabilísticos referem-se a regras utilizadas para preparar as DF, com o intuito de garantir fiabilidade e utilidade nas informações prestadas. A

materialidade contribui muito para esse objetivo de garantia da utilidade, sendo importante na detecção de lapsos ou erros materiais. No entanto, esta utilidade pode ser descuidada se os níveis de materialidade não forem os adequados, sendo de referir que os mesmos dependem do julgamento subjetivo do auditor. Assim, existe uma dispersão de opiniões entre os elementos da amostra quanto a esta análise.

Tabela 3.5 – Questão 4

Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS)	N	%
<i>No</i>	47	49,5
<i>Yes</i>	48	50,5
Total	95	100,0

A maior taxa de concordância surge quanto à ausência de obrigatoriedade da divulgação, dada a média de 0,8526, a qual surge próxima da unidade. Em oposição, a análise relativa à utilidade da informação para os preparadores da informação é o aspeto que apresenta maior divergência entre os elementos, conforme indicado pela média apresentada. Em todas as variáveis criadas, mais de 50% responde afirmativamente. Assim, todos os dados surgem assimétricos negativamente, conforme consta na tabela 3.6.

Tabela 3.6 – Estatística Descritiva

Estatísticas Descritivas	Q1 Non-mandatory	Q2 As a practical statement?	Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS)	Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS)
Média	0,8526	0,6421	0,6737	0,5053
Mediana	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Desvio Padrão	0,35635	0,48192	0,47135	0,50262
Assimetria	-2,022	-0,602	-0,753	-0,021
Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Máximo	1,00	1,00	1,00	1,00

3.4.2 Análise de Independência

Para se proceder à análise de independência das questões e de forma a perceber se as perguntas estão relacionadas umas com as outras, foram efetuados testes qui quadrado e analisadas cada questão duas a duas.

Desta forma, deve recorrer-se às seguintes hipóteses:

H0: Não há associação entre as questões colocadas

H1: Há associação entre as questões colocadas

De forma a efetuar esta análise, iremos analisar as quatro questões em grupos de dois, de forma a concluir se as questões têm ou não associação entre si.

As tabelas 3.7 e 3.8 apresentam a síntese de dados para as questões 1 e 2, relacionadas com a obrigatoriedade do *practical statement*. A partir dos dados contidos nas mesmas é possível verificar com o teste qui-quadrado de independência que há associação entre a questão 1 e a questão 2 ($\chi^2(2) = 5,802$; $p < 0,05$).

Tabela 3.7 – Análise Descritiva (Independência - Q1 *Non-mandatory* * Q2 *As a practical statement*)

		Q2 <i>As a practical statement?</i>		Total	
		<i>No</i>	<i>Yes</i>		
Q1 <i>Non-mandatory</i>	<i>No</i>	Contagem	9	5	14
		Contagem Esperada	5,0	9,0	14,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	64,3%	35,7%	100,0%
	<i>Yes</i>	Contagem	25	56	81
		Contagem Esperada	29,0	52,0	81,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	30,9%	69,1%	100,0%
Total		Contagem	34	61	95
		Contagem Esperada	34,0	61,0	95,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	35,8%	64,2%	100,0%

Tabela 3.8 – Independência – Teste qui -quadrado Q1 *Non-mandatory* * Q2 *As a practical statement*)

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	5,802 ^a	1	0,016		
Correção de continuidade ^b	4,439	1	0,035		
Razão de verossimilhança	5,551	1	0,018		
Teste Exato de Fisher				0,031	0,019
Associação Linear por Linear	5,741	1	0,017		
N de Casos Válidos	95				

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 5,01.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

As tabelas 3.9 e 3.10 apresentam a síntese de dados para as questões 1 e 3.

A partir dos dados contidos nas mesmas é possível verificar com o teste qui-quadrado de independência que não há associação entre a questão 1 e a questão 3 ($\chi^2(2) = 0,781$; $p > 0,05$).

Tabela 3.9 – Análise Descritiva (Independência - Q1 *Non-mandatory* * Q3 *Understandability (clearness) of the concept (PS)*)

		Q3. <i>Understandability (clearness) of the concept (PS)</i>		Total	
		<i>No</i>	<i>Yes</i>		
Q1 <i>Non-mandatory</i>	No	Contagem	6	8	14
		Contagem Esperada	4,6	9,4	14,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	42,9%	57,1%	100,0%
	Yes	Contagem	25	56	81

		Contagem Esperada	26,4	54,6	81,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	30,9%	69,1%	100,0%
Total		Contagem	31	64	95
		Contagem Esperada	31,0	64,0	95,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	32,6%	67,4%	100,0%

Tabela 3.10 – Independência – Teste qui -quadrado Q1 *Non-mandatory* * Q3 *Understandability (clearness) of the concept (PS)*

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	,781 ^a	1	0,377		
Correção de continuidade ^b	,331	1	0,565		
Razão de verossimilhança	,753	1	0,385		
Teste Exato de Fisher				0,374	0,277
Associação Linear por Linear	,773	1	0,379		
N de Casos Válidos	95				

a. 1 células (25,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 4,57.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

As tabelas 3.11 e 3.12 apresentam a síntese de dados para as questões 1 e 4.

A partir dos dados contidos nas mesmas é possível verificar com o teste qui-quadrado de independência que não há associação entre a questão 1 e a questão 4 ($\chi^2(2) = 0,386$; $p > 0,05$).

Tabela 3.11 – Análise Descritiva (Independência - Q1 *Non-mandatory* * Q4 *Usefulness of this reference for preparers (PS)*)

		Q4. <i>Usefulness of this reference for preparers (PS)</i>		Total	
		No	Yes		
Q1 <i>Non-mandatory</i>	No	Contagem	8	6	14
		Contagem Esperada	6,9	7,1	14,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	57,1%	42,9%	100,0%
	Yes	Contagem	39	42	81
		Contagem Esperada	40,1	40,9	81,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	48,1%	51,9%	100,0%
Total		Contagem	47	48	95
		Contagem Esperada	47,0	48,0	95,0
		% em Q1 <i>Non-mandatory</i>	49,5%	50,5%	100,0%

Tabela 3.12 – Independência – Teste qui -quadrado Q1 *Non-mandatory* * Q4 *Usefulness of this reference for preparers (PS)*

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	,386 ^a	1	0,534		
Correção de continuidade ^b	,110	1	0,740		
Razão de verossimilhança	,387	1	0,534		
Teste Exato de Fisher				0,575	0,370
Associação Linear por Linear	,382	1	0,536		
N de Casos Válidos	95				

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 6,93.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

As tabelas 3.13 e 3.14 apresentam a síntese de dados para as questões 2 e 3.

A partir dos dados contidos nas mesmas é possível verificar com o teste qui-quadrado de independência que não há associação entre a questão 2 e a questão 3 ($\chi^2(2) = 0,756$; $p > 0,05$).

Tabela 3.13 – Análise Descritiva (Independência - Q2 *As a practical statement?* * Q3.
Understandability (clearness) of the concept (PS))

			Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS)		Total
			<i>No</i>	<i>Yes</i>	
Q2 <i>As a practical statement?</i>	<i>No</i>	Contagem	13	21	34
		Contagem Esperada	11,1	22,9	34,0
		% em Q2 <i>As a practical statement?</i>	38,2%	61,8%	100,0%
	<i>Yes</i>	Contagem	18	43	61
		Contagem Esperada	19,9	41,1	61,0
		% em Q2 <i>As a practical statement?</i>	29,5%	70,5%	100,0%
Total	Contagem	31	64	95	
	Contagem Esperada	31,0	64,0	95,0	
	% em Q2 <i>As a practical statement?</i>	32,6%	67,4%	100,0%	

Tabela 3.14 – Independência – Teste qui -quadrado Q2 *As a practical statement?* * Q3.
Understandability (clearness) of the concept (PS))

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	,756 ^a	1	0,384		
Correção de continuidade ^b	,411	1	0,521		
Razão de verossimilhança	,748	1	0,387		

Teste Exato de Fisher				0,494	0,259
Associação Linear por Linear	,748	1	0,387		
N de Casos Válidos	95				

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 11,09.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

As tabelas 3.15 e 3.16 apresentam a síntese de dados para as questões 2 e 4.

A partir dos dados contidos nas mesmas é possível verificar com o teste qui-quadrado de independência que não há associação entre a questão 2 e a questão 4 ($\chi^2(2) = 1,852$; $p > 0,05$).

Tabela 3.15 – Análise Descritiva (Independência - Q2 *As a practical statement?* * Q4. *Usefulness of this reference for preparers (PS)*)

			Q4. <i>Usefulness of this reference for preparers (PS)</i>		
			No	Yes	Total
Q2 <i>As a practical statement?</i>	No	Contagem	20	14	34
		Contagem Esperada	16,8	17,2	34,0
		% em Q2 <i>As a practical statement?</i>	58,8%	41,2%	100,0%
	Yes	Contagem	27	34	61
		Contagem Esperada	30,2	30,8	61,0
		% em Q2 <i>As a practical statement?</i>	44,3%	55,7%	100,0%
Total		Contagem	47	48	95
		Contagem Esperada	47,0	48,0	95,0
		% em Q2 <i>As a practical statement?</i>	49,5%	50,5%	100,0%

Tabela 3.16 – Independência – Teste qui -quadrado Q2 *As a practical statement?* * Q4.
Usefulness of this reference for preparers (PS)

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	1,852 ^a	1	0,174		
Correção de continuidade ^b	1,315	1	0,251		
Razão de verossimilhança	1,859	1	0,173		
Teste Exato de Fisher				0,203	0,126
Associação Linear por Linear	1,832	1	0,176		
N de Casos Válidos	95				

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 16,82.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

As tabelas 3.17 e 3.18 apresentam a síntese de dados para as questões 3 e 4.

A partir dos dados contidos nas mesmas é possível verificar com o teste qui-quadrado de independência que há associação entre a questão 3 e a questão 4 ($\chi^2(2) = 26,057$; $p < 0,05$).

Tabela 3.17 – Análise Descritiva (Independência - Q3. *Understandability (clearness) of the concept (PS)* * Q4. *Usefulness of this reference for preparers (PS)*)

		Q4. <i>Usefulness of this reference for preparers (PS)</i>			
		No	Yes	Total	
Q3. <i>Understandability (clearness) of the concept (PS)</i>	No	Contagem	27	4	31
		Contagem Esperada	15,3	15,7	31,0
		% em Q3. <i>Understandability (clearness) of the concept (PS)</i>	87,1%	12,9%	100,0%
	Yes	Contagem	20	44	64
		Contagem Esperada	31,7	32,3	64,0

		% em Q3. <i>Understandability (clearness) of the concept (PS)</i>	31,3%	68,8%	100,0%
Total	Contagem		47	48	95
	Contagem Esperada		47,0	48,0	95,0
		% em Q3. <i>Understandability (clearness) of the concept (PS)</i>	49,5%	50,5%	100,0%

Tabela 3.18 –Independência – Teste qui -quadrado Q3. *Understandability (clearness) of the concept (PS)* * Q4. *Usefulness of this reference for preparers (PS)*

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	26,057 ^a	1	0,000		
Correção de continuidade ^b	23,871	1	0,000		
Razão de verossimilhança	28,347	1	0,000		
Teste Exato de Fisher				0,000	0,000
Associação Linear por Linear	25,783	1	0,000		
N de Casos Válidos	95				

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 15,34.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

Conclui-se assim que apenas apresentam associação estatística as questões 1 e 2 e as questões 3 e 4. Todas as outras são independentes entre si. O que significa que para na ótica de quem respondeu as questões 1 e 2 estão relacionadas e as questões 3 e 4 também. Assim, a obrigatoriedade da existência de uma PS está relacionada com a existência de normas orientadoras para a definição da materialidade na preparação das DF. E a clareza da PS está relacionada com a sua utilidade ou não.

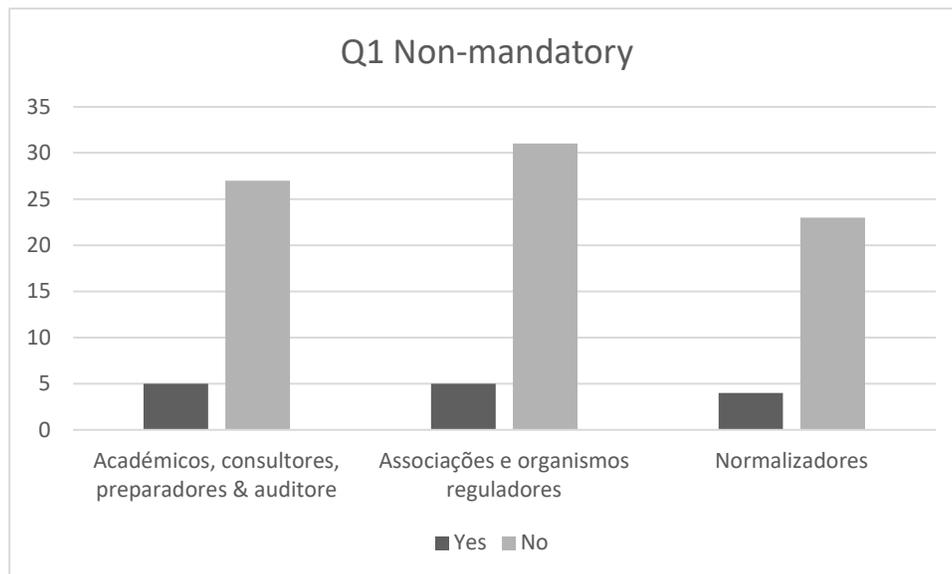
3.4.3 Análise de Homogeneidade

Questão 1

De acordo com a tabela 3.19, todos os grupos concordam com a ausência de obrigatoriedade na divulgação.

Tabela 3.19 – Nº de respostas – Q1

Relação	Q1	
	No	Yes
Académicos, consultores, preparadores & auditores	5	27
Associações e organismos reguladores	5	31
Normalizadores	4	23



A não obrigatoriedade das declarações surge como o aspeto no qual existe mais concordância entre os elementos da amostra, na medida em que tal facilita a divulgação de situações mais complexas.

O objetivo é verificar se existem diferenças nas respostas entre os grupos considerados, isto é, se estes concordam entre eles ou não.

Para cumprir o objetivo torna-se necessário aferir se os dados em estudo cumprem o pressuposto da homogeneidade ou igualdade de variâncias. Este pressuposto deve ser testado da seguinte forma:

H0: Os grupos têm opiniões semelhantes (em relação a cada questão)

H1: Os grupos não têm opiniões semelhantes (em relação a cada questão)

Para um nível de significância de 5%, não se rejeita a hipótese nula em teste, pelo que se conclui que as variâncias entre os dois grupos são iguais, ou seja, existe homogeneidade (tabela 3.20) de variâncias na primeira questão em análise.

Tabela 3.20 – Homogeneidade Q1

		Q1 <i>Non-mandatory</i>		Total	
		<i>No</i>	<i>Yes</i>		
Classificação	Acadêmicos, consultores, preparadores & auditores	Contagem	5	27	32
		Contagem Esperada	4,7	27,3	32,0
		% em Classificação	15,6%	84,4%	100,0%
	Associações e organismos reguladores	Contagem	5	31	36
		Contagem Esperada	5,3	30,7	36,0
		% em Classificação	13,9%	86,1%	100,0%
	Normalizadores	Contagem	4	23	27
		Contagem Esperada	4,0	23,0	27,0
		% em Classificação	14,8%	85,2%	100,0%
Total	Contagem	14	81	95	
	Contagem Esperada	14,0	81,0	95,0	
	% em Classificação	14,7%	85,3%	100,0%	

No que se refere à questão da ausência de obrigatoriedade na divulgação, o teste possui um *p-value* elevado de 0,980, conforme tabela 3.21, pelo que não se deve rejeitar a hipótese nula do teste de hipóteses apresentado, qualquer que seja o nível de significância aceitável considerado. Desta forma, conforme consta na tabela 3.10, não existe evidência estatística para afirmar que são

verificadas diferenças significativas de opinião entre os grupos considerados. Apesar das diferenças detetadas aquando da análise da tabela cruzada, as mesmas não se assumem como significativas, pelo que todos os grupos tendem a considerar a ausência de obrigatoriedade nas declarações como o facto mais favorável, na medida em que esta conduz a uma divulgação menos complexa, mais direcionada e criteriosa em relação a aspetos importantes e adaptada à entidade em questão.

Tabela 3.21 – Non-mandatory - Q1

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	0,041 ^a	2	0,980
Razão de verossimilhança	0,041	2	0,980
Associação Linear por Linear	0,009	1	0,923
N de Casos Válidos	95		

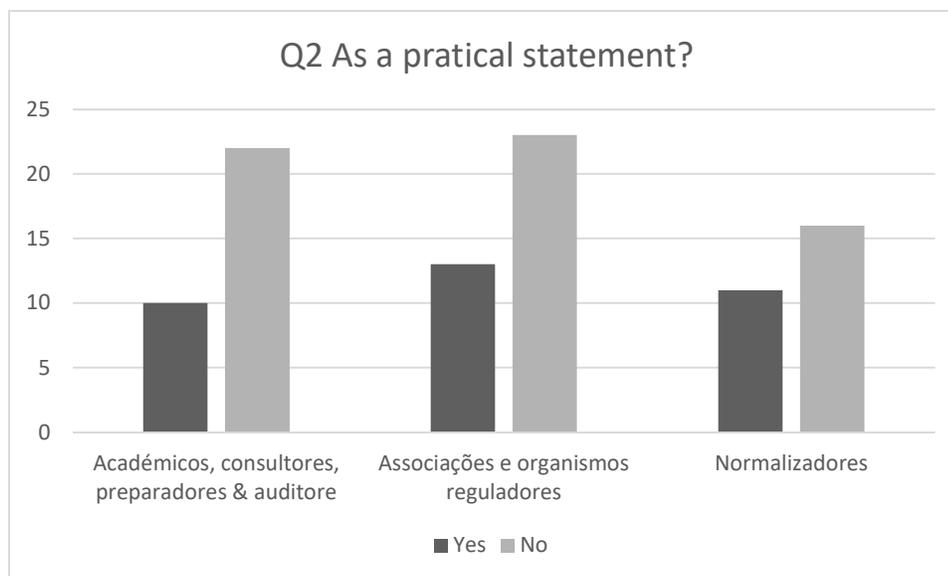
a. 2 células (33,3%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 3,98.

Questão 2

Entre os académicos, consultores, preparadores e auditores a maioria concorda com a existência de uma declaração prática uniformizada que permita sintetizar a divulgação, tal como se pode validar pela tabela 3.22. As associações e organismos reguladores, e os normalizadores também concordam com a existência de uma declaração prática uniformizada que permita sintetizar a divulgação.

Tabela 3.22 – N° de Respostas – Q2

Relação	Q2	
	No	Yes
Académicos, consultores, preparadores & auditores	10	22
Associações e organismos reguladores	13	23
Normalizadores	11	16



Os consultores, auditores, preparadores e acadêmicos dão importância à existência da declaração *standard*, dado que pretendem ocupar pouco tempo com a elaboração, mas garantir fiabilidade nas demonstrações financeiras.

Para um nível de significância de 5%, não se rejeita a hipótese nula do teste da homogeneidade (tabela 3.23) de variâncias, pelo que se conclui que as variâncias entre os dois grupos são iguais, ou seja, existe homogeneidade de variâncias na segunda questão em análise.

Tabela 3.23 – Homogeneidade Q2

			Q2 As a practical statement?		
			No	Yes	Total
Classificação	Acadêmicos, consultores, preparadores & auditores	Contagem	10	22	32
		Contagem Esperada	11,5	20,5	32,0
		% em Classificação	31,3%	68,8%	100,0%
	Associações e organismos reguladores	Contagem	13	23	36
		Contagem Esperada	12,9	23,1	36,0
		% em Classificação	36,1%	63,9%	100,0%
	Normalizadores	Contagem	11	16	27

		Contagem Esperada	9,7	17,3	27,0
		% em Classificação	40,7%	59,3%	100,0%
Total		Contagem	34	61	95
		Contagem Esperada	34,0	61,0	95,0
		% em Classificação	35,8%	64,2%	100,0%

No que se refere à questão das declarações práticas, o teste possui um *p-value* elevado de 0,750, pelo que não se deve rejeitar a hipótese nula do teste de hipóteses apresentado, qualquer que seja o nível de significância aceitável considerado. Desta forma, conforme consta na tabela 3.24, não existe evidência estatística para afirmar que são verificadas diferenças significativas entre os grupos considerados. Apesar das diferenças detetadas aquando da análise da tabela cruzada, as mesmas não se assumem como significativas, pelo que todos os grupos tendem a considerar a existência de uma declaração *standard* como o facto mais favorável, na medida em que esta conduz a uma divulgação mais harmoniosa entre entidades, conseqüentemente mais compreensível e com menor capacidade de dispersão, nomeadamente no âmbito do julgamento dos auditores e dos níveis de materialidade por eles utilizados. A elaboração de um trabalho de auditoria exige experiência, sendo que apenas com este tipo de declarações é possível adquirir experiência, dado que sem este modelo cada situação exige um nível de conhecimento distinto.

Tabela 3.24 – As a practical statement? - Q2

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	,577 ^a	2	,750
Razão de verossimilhança	,577	2	,749
Associação Linear por Linear	,570	1	,450
N de Casos Válidos	95		

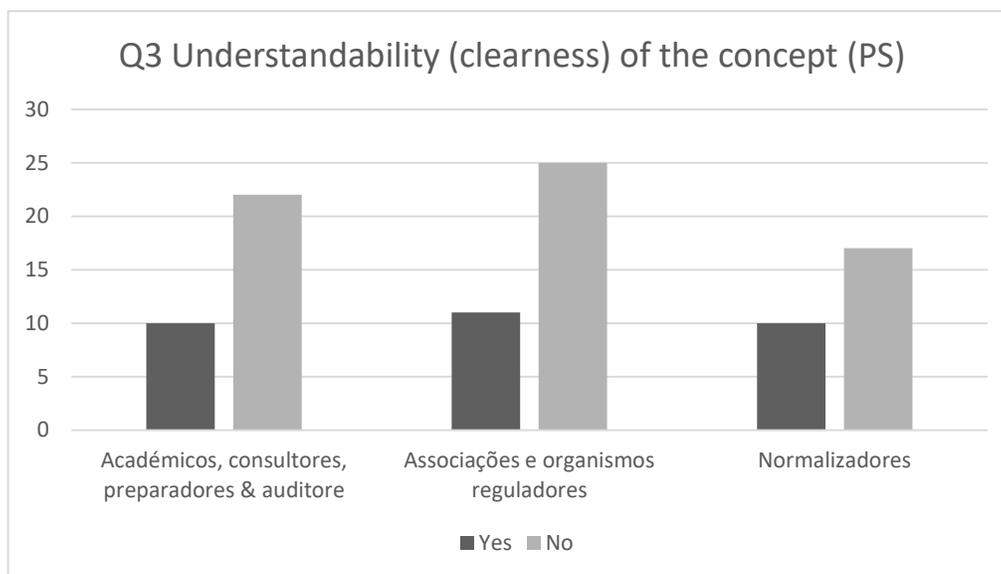
a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 9,66.

Questão 3

De acordo com a tabela 3.25, a maioria dos académicos, consultores, preparadores e auditores concorda com a existência de compreensibilidade e clareza. Os restantes grupos (associações e organismos reguladores e normalizadores) partilham igualmente da mesma opinião, isto é, também concordam com a existência de compreensibilidade e clareza.

Tabela 3.25 – N° de respostas – Q3

Relação	Q3	
	No	Yes
Académicos, consultores, preparadores & auditores	10	22
Associações e organismos reguladores	11	25
Normalizadores	10	17



No caso das associações e organismos reguladores, a clareza da informação e a compreensibilidade surgem como os aspetos mais relevantes, dando importância à compreensão dos factos e à apresentação da realidade, dado o seu papel na sociedade. A mesma situação se verifica com os normalizadores.

Para um nível de significância de 5%, não se rejeita a hipótese nula do teste da homogeneidade (tabela 3.26) de variâncias, pelo que se conclui que as variâncias entre os dois grupos são iguais, ou seja, existe homogeneidade de variâncias na terceira questão em análise.

Tabela 3.26 – Homogeneidade Q3

			Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS)		
			<i>No</i>	<i>Yes</i>	Total
Classificação	Acadêmicos, consultores, preparadores audidores &	Contagem	10	22	32
		Contagem Esperada	10,4	21,6	32,0
		% em Classificação	31,3%	68,8%	100,0%
	Associações organismos reguladores e	Contagem	11	25	36
		Contagem Esperada	11,7	24,3	36,0
		% em Classificação	30,6%	69,4%	100,0%
	Normalizadores	Contagem	10	17	27
		Contagem Esperada	8,8	18,2	27,0
		% em Classificação	37,0%	63,0%	100,0%
Total	Contagem	31	64	95	
	Contagem Esperada	31,0	64,0	95,0	
	% em Classificação	32,6%	67,4%	100,0%	

No que se refere à questão da compreensibilidade e clareza da divulgação, o teste possui um *p-value* elevado de 0,849, pelo que não se deve rejeitar a hipótese nula do teste de hipóteses apresentado, qualquer que seja o nível de significância aceitável considerado. Desta forma, conforme consta na tabela 3.27, não existe evidência estatística para afirmar que são verificadas diferenças significativas entre os grupos considerados. Apesar das diferenças detetadas aquando da análise da tabela cruzada, as mesmas não se assumem como significativas, pelo que todos os grupos tendem a considerar a importância da compreensibilidade e da clareza nas demonstrações

financeiras, na medida em que esta é fundamental para garantir o cumprimento das normas, para que as decisões tomadas surjam em conformidade com a realidade e para que exista transparência perante os diferentes *stakeholders*. Por outro lado, esta necessidade torna mais fácil o trabalho do auditor, uma vez que apenas se preocupa com a realização de testes substantivos às diferentes rubricas, ao invés de realizar testes aos controlos, na medida em que o mesmo não surge como uma preocupação. Relativamente às associações, os níveis de escolaridade dos sujeitos que interpretam as demonstrações podem ser distintos, pelo que é importante a existência de clareza, sendo um dos principais motivos que conduz a este resultado.

Tabela 3.27 – Usefulness of this reference for preparers (PS) - Q3

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	,337 ^a	2	,845
Razão de verossimilhança	,333	2	,847
Associação Linear por Linear	,204	1	,652
N de Casos Válidos	95		

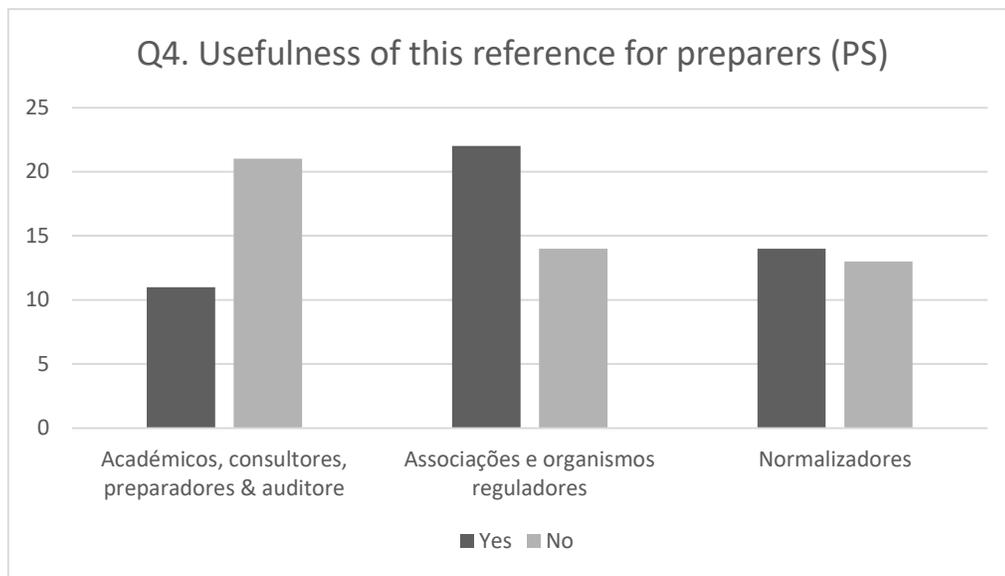
a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 8,81.

Questão 4

A maioria dos académicos, consultores, preparadores e auditores concorda com a utilidade da informação para os preparadores da mesma, conforme tabela 3.28. No que se refere à utilidade da informação para os preparadores, no caso das associações e organismos reguladores, a situação surge divergente, predominando as respostas negativas a este nível, ao contrário do verificado no grupo anterior. No que se refere à utilidade da informação para os preparadores, para os normalizadores, a situação surge idêntica à das associações e organismos reguladores.

Tabela 3.28 – N° de respostas – Q4

Relação	Q4	
	No	Yes
Acadêmicos, consultores, preparadores & auditores	11	21
Associações e organismos reguladores	22	14
Normalizadores	14	13



A questão da utilidade na preparação das DF, de acordo com a tabela 3.29 é mais relevante para os consultores e auditores, porque estes necessitem de compreender todos os factos, ou seja, tudo o que existe em termos de informação. Se por um lado, não existe obrigatoriedade, por outro a existência de um elemento base consegue garantir que a informação útil seja divulgada.

Para um nível de significância de 5%, não se rejeita a hipótese nula do teste da homogeneidade de variâncias, pelo que se conclui que as variâncias entre os dois grupos são iguais, ou seja, existe homogeneidade de variâncias na quarta questão em análise.

Tabela 3.29 – Homogeneidade Q4

			Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS)		Total
			<i>No</i>	<i>Yes</i>	
Classificação	Acadêmicos, consultores, preparadores e auditores	Contagem	11	21	32
		Contagem Esperada	15,8	16,2	32,0
		% em Classificação	34,4%	65,6%	100,0%
	Associações e organismos reguladores	Contagem	22	14	36
		Contagem Esperada	17,8	18,2	36,0
		% em Classificação	61,1%	38,9%	100,0%
	Normalizadores	Contagem	14	13	27
		Contagem Esperada	13,4	13,6	27,0
		% em Classificação	51,9%	48,1%	100,0%
Total	Contagem	47	48	95	
	Contagem Esperada	47,0	48,0	95,0	
	% em Classificação	49,5%	50,5%	100,0%	

No que se refere à questão da utilidade da divulgação para os preparadores de informação, o teste possui um *p-value* de 0,085, pelo que para um nível de significância de 5%, não se deve rejeitar a hipótese nula do teste de hipóteses. Contudo, caso seja considerado um nível de significância de 10%, existe evidência para rejeitar a hipótese nula em análise e por isso existe evidência para afirmar que existem diferenças significativas entre os grupos em estudo, conforme consta na tabela 3.30.

Tabela 3.30 – *Usefulness of this reference for preparers (PS) - Q4*

	Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	4,930 ^a	2	,085
Razão de verossimilhança	4,997	2	,082
Associação Linear por Linear	2,019	1	,155
N de Casos Válidos	95		

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 13,36.

Assim, e com base no que foi descrito ao longo deste capítulo, é dada resposta ao objetivo inicial da presente dissertação, verificando-se que existem efetivamente diferenças entre os diversos grupos.

Contudo, todos os grupos consideram que deve existir uma declaração que oriente os preparadores das DF na aplicação do conceito da materialidade, sem que, contudo, exista essa obrigatoriedade.

4. Conclusão

Este capítulo apresenta, por fim, as principais conclusões e limitações do presente estudo, bem como algumas sugestões para investigações futuras passíveis de desenvolvimento no âmbito do tema proposto para esta dissertação.

4.1. Conclusões Gerais

A materialidade refere-se à magnitude ou natureza do erro da informação financeira, individual ou agregada, suscetível de influenciar o comportamento dos utilizadores da informação financeira e, naturalmente, a abordagem do próprio trabalho de auditoria. A materialidade pode ser quantitativa quando se associa a distorções nas DF, ou qualitativa quando se trata de uma incorreta divulgação. O nível de materialidade varia de acordo com o julgamento profissional do auditor, mas também com a dimensão da empresa, com a complexidade da mesma, com a experiência do auditor e com os conhecimentos do mesmo sobre o negócio.

Para avaliar se um determinado acontecimento é material ou não, o contabilista e o auditor necessitam de reconhecer quais são os utilizadores das DF, dado que os objetivos destes podem ser distintos.

De acordo com o IASB, a materialidade é um atributo integrante da característica qualitativa da relevância, sendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou ocultação influenciar as decisões que os utilizadores das DF tomarão com base nas mesmas.

O aumento significativo da extensão do relato financeiro surge associado a uma maior dificuldade na operacionalização do conceito de materialidade por parte do preparador da informação financeira, sendo que diversas informações por ele obtidas não apresentam utilidade e outras podem ser úteis e não chegaram corretamente a quem elabora estas demonstrações financeiras.

A avaliação da materialidade é realizada em conformidade com o julgamento profissional de quem prepara as DF, do conhecimento que este indivíduo adquire acerca da entidade e da conjuntura económica e social em que a entidade se insere. A situação mais complexa refere-se ao facto do conceito de material para um utilizador, poder ser diferente para outro utilizador. Qualquer que seja o utilizador, devem ser considerados todos os fatores necessários para determinar a

materialidade de um dado acontecimento. Por outro lado, a avaliação da materialidade depende também de fatores qualitativos. Conclui-se que o grau de materialidade é o aspeto que divide a informação material da informação imaterial, estando na base dessa divisão o julgamento profissional.

O risco é indissociável da materialidade, apesar de serem definidos de forma individual, uma vez que a materialidade se relaciona com o trabalho a fazer e o risco é o que se enfrenta nesse trabalho. O risco de auditoria refere-se ao risco de o auditor expressar uma opinião errada ou inapropriada. Por outro lado, o risco inerente refere-se ao risco do negócio, sendo que nem todos os negócios possuem o mesmo risco. O risco de deteção é o único que o auditor consegue influenciar porque relaciona-se apenas com o trabalho do auditor. Este risco é a possibilidade de o auditor não detetar um erro num determinado saldo ou conta, o qual possa ser materialmente relevante. Quanto maior for o risco de deteção, maior é o risco de auditoria. O planeamento da auditoria deve conciliar tanto o risco como a materialidade, permitindo assim estabelecer procedimentos de acordo com os mesmos.

A divulgação de informação imaterial aumenta a extensão das DF, tornando-as menos compreensíveis e os utilizadores principais necessitam de mais recursos para conseguir obter as informações relevantes para as suas decisões.

Ao nível da divulgação, o recurso a critérios de materialidade para diminuir a extensão e complexidade dos relatórios, não é defendido pelos preparadores, uma vez que estes consideram ser mais benéfico para o utilizador a divulgação, isto é, divulgarem tudo o que é exigido pelas normas, sendo material ou não. Consideram, no entanto, que os níveis de materialidade eventualmente adotados por eles na elaboração das contas deveriam ser divulgados pois permitiriam ao utilizador estar mais consciente do risco associado à sua tomada de decisão. Em conclusão, a elaboração das DF exige que se reconheçam as necessidades de informação dos utilizadores, efetuando posteriormente a avaliação da materialidade.

A experiência nas auditorias desempenha um papel importante no julgamento dos auditores, dado que os mais experientes são mais propensos a corrigir totalmente as declarações incorretas quando não há pressão do cliente, mas também são mais propensos a renunciarem às declarações incorretas quando confrontados com a pressão do cliente. Por outro lado, o presente estudo permite concluir

que quando os resultados das empresas auditadas estão próximos de zero, os auditores usam níveis de materialidade inferiores.

Em termos práticos foi analisada uma amostra constituída por 95 elementos, que dizem respeito às 95 respostas às *comment letters* do PS 2 do IASB, dos quais 37,9% correspondem a associações e organismos reguladores, 33,7% são consultores, preparadores, auditores e académicos e 28,4% são normalizadores. Apenas 14,7% dos elementos da amostra consideram dever existir obrigatoriedade nas orientações da aplicação do conceito de materialidade, sendo que 85,3% concordam com a ausência de obrigatoriedade a este nível. No que se refere à existência de declarações práticas, simples e uniformizadas, que facilitem a comunicação e o trabalho do auditor, mas principalmente controlem a situação perante diversos tipos de *stakeholders*, 64,2% concordam com a existência deste tipo de divulgação, indicando vantagens para tal procedimento.

Em termos de existência de compreensibilidade e clareza na divulgação efetuada, 67,4% referem que são aspetos importantes na divulgação e que devem sempre integrar os diferentes elementos de divulgação. No que se refere à existência de utilidade para os preparadores da informação financeira a ser divulgada, 50,5% referem esta utilidade como elemento fundamental. Nas diferentes questões analisadas não existem diferenças entre os grupos tidos em conta, sendo exceção a questão da utilidade da informação para os preparadores das DF. Assim, para um nível de confiança de 90% considera-se existirem diferenças significativas entre os consultores, preparadores, auditores e académicos e as associações e organismos reguladores, sendo que diferença pode dever-se à natureza das entidades em causa.

A ausência de obrigatoriedade da divulgação relaciona-se de forma significativa com a existência de uma declaração prática, da mesma forma que a compreensibilidade da divulgação e a utilidade da mesma para os preparadores se relacionam, sendo ambas as relações positivas e fortes.

4.2. Limitações do Estudo

Esta dissertação apresenta algumas limitações que não podem deixar de ser mencionadas.

Uma das limitações encontra-se essencialmente ligada com as poucas respostas que o IASB obteve nas *comment letters*, pois apesar de se ter analisado a população inteira, o universo para o qual o

IASB enviou as questões era consideravelmente maior. Tal resulta na consideração de uma margem de erro superior na análise às conclusões apresentadas no presente estudo.

Um aumento do número de respostas possibilitaria o desenvolvimento de análises mais ricas e diversificadas, tendo em conta, designadamente, os elementos qualitativos da análise dos níveis de materialidade por parte dos auditores.

Por fim, importa mencionar a subjetividade que se encontra inerentemente associada à análise de respostas efetuadas por outras pessoas.

4.3. Perspetivas para investigações futuras

Ao fim da presente dissertação, algumas perspetivas podem ser sugeridas no sentido da sua exploração em futuros projetos de investigação.

A primeira considera a possibilidade de tentar perceber se as entidades estão ou não a ter em conta as novas orientações do IASB no PS 2 na elaboração das suas DF.

Adicionalmente, sugere-se a realização de um estudo que analise, por exemplo, as empresas cotadas em bolsa, e se procure entender o que estas consideram ser materialmente relevante divulgar e não.

Por fim, e dado que a presente dissertação não tem como finalidade dar resposta a todas as questões relacionadas com a materialidade, sugere-se a realização de um estudo que abranja os elementos não contemplados neste estudo, designadamente se os auditores têm em consideração o PS 2 no planeamento e elaboração do seu trabalho.

Referências Bibliográficas

- AAA. (1973). *Studies in Accounting Research: A statement of basic auditing concepts*. New York: American Accounting Association
- Acito, A., Burks, J., & Johnson, W. (2009). Materiality decisions and the correction of accounting errors. *Accounting Review*, 84(3), 659- 688.
- American Institute of Certified Public Accountants (AICPA) (2007). *SAS 107 – Auditoria de Riscos e Materialidade na Condução de uma Auditoria*.
- Aniceto, A., & Doutor, C. (2019). A procura de níveis de materialidade a considerar no planeamento e execução da auditoria. *Revisores e Auditores*, 9(13)
- Araújo, J.C. (2014). *A Evolução da Estrutura Conceptual do IASB: Do processo de convergência entre o IASB e o FASB ao Discussion Paper de 2013*. (Relatório de Estágio, Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Minho, Portugal). Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/30531/1/Joana%20Catarina%20Marques%20Oda%20Costa%20Ara%c3%bajo.pdf>
- Arens, A., Elder, R., & Beasley, M. (2016). *Auditing and Assurance Services – An Integrated Approach* (16ª edição). New Jersey: Pearson Prentice Hall.
- Asare, S. K., & Wright, A. M. (2012). Investors', auditors', and lenders' understanding of the message conveyed by the standard audit report on the financial statements. *Accounting Horizons*, 26, 193-217.
- Avison.º 8254/2015. D.R. II Série. 146 (2015-07-29) 20735-20742.
- Azevedo, G., & Tavares, M. C. (2018). Materialidade e sua subjetividade. *Revista Contabilística*, 224, 42-44.
- Barros, C., Alberto, F., & Viseu, C. *Materialidade das divulgações de passivos contingentes*. Disponível em https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/281.pdf
- Bennet, G.B., & Hatfield, R.C. (2017). Do Approaching Deadlines Influence Auditors' Materiality Assessments?. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 36(4), 29-48.

- Bernardi, R. A., & Pincus, K. V. (1996). The Relationship Between Materiality Threshold and Judgments of Fraud Risk. *Managerial Finance*, 22(9), 1-15.
- Bernstein, L. (1967). The concept of materiality. *The Accounting Review*, 42(1), 86-95.
- Blay, A., Sneathen, L., & Kizirian, T. (2007). The effects of fraud and going-concern risk on auditors' assessments of the risk of material misstatement and resulting audit procedures. *International Journal of Auditing*, 11(3):149-163.
- Blokdijk, H., Driehuisen, F., Simunic, D. A., & Stein, M. T. (2003). Factors Affecting Auditors' Assessments of Planning Materiality. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 22(2), 297-307.
- Brennan, N., & Gray, S. J. (2005). The Impact of Materiality: Accounting's Best Kept Secret. *Asian Academy of Management Journal of Accounting and Finance*, 1, 1-31.
- Boynton, W.C., & Raymond N. J. (2006). *Modern auditing: assurance services and the integrity of financial reporting* (8th ed.) Hoboken: John Wiley.
- Bu-peow T. & Tan, H. (2007). Effects of qualitative factor salience, expressed client concern, and qualitative materiality thresholds on auditors' audit adjustment decisions. *Contemporary Accounting Research*, 24(4), 1171-1192.
- Christensen, B.E., Eilifsen, A., Glover, S., & Messier, W.F. (2020). The Effect of Materiality Disclosures on Investors' Decision Making. *Accounting, Organizations and Society*.
- Coelho, A. A. (2016). *Avaliação da materialidade na perspetiva do preparador: desenvolvimentos recentes no IASB*. (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Porto, Portugal). Disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/86858/2/158741.pdf>
- Costa, M. S. M. (2010). *Materialidade em auditoria e as expectativas dos utentes das Demonstrações Financeiras*. (Dissertação de Mestrado, ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/2802/1/Materialidade%20e%20as%20expectativas%20dos%20utentes%20das%20DFs.pdf>
- Costa, C. B. (2017). *Auditoria financeira – teoria & prática* (11.^a ed.). Lisboa: Rei dos livros.

- Cho, S.Y.; Hagerman, R. L.; Nabar, S., & Patterson, E. R. (2003). Measuring Stockholder Materiality. *Accounting Horizons*, 17, 63-76
- Deegan, C., & Rankin, M. (1997). The materiality of environmental information to users of annual reports. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 10(4), 562-583.
- DeZoort, f.t., Holt, t. p., & Stanley, J.D. (2019). A Comparative Analysis of Investor and Auditor Materiality Judgments. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 38(3), 149-166.
- Dohr, J. (1950). Materiality – what does it mean in accounting? *Journal of Accountancy*, 122(1), 54-56.
- Emil, P. I., Ancuta, S. G., & Timea, F. M. (2010). Qualitative Factors of Materiality. *A review of Empirical Research Annales Universitatis apulensis Series Oeconomica*, 12 (1), 274 – 280.
- Flint, D. (1988). *Philosophy and principles of auditing: An introduction*. London: Macmillan
- Giorgino, M.C., Supino, E., & Barnabè, F. (2017). Corporate Disclosure, Materiality, and Integrated Report: An Event Study Analysis. *Sustainability*, 9(12), 2182.
- Graham, L., & Messier, W. (2006). Audit risk and materiality in conducting an audit. *Journal of Accountancy*, 201(5), 116-125.
- Gornik-Tomaszewski, S., & Choi, Y.C. (2018). The Conceptual Framework: Past, Present, and Future. *Review of Business: Interdisciplinary Journal on Risk and Society*, 38(1), 47–58.
- Green, W.J., & Cheng, M.M. (2018). Materiality judgments in an integrated reporting setting: The effect of strategic relevance and strategy map. *Accounting, Organizations and Society*, 73, 1-14.
- Henning, P.J. (2011). *A standard that raises more questions than it answers*. New York Times.
- Hicks, E. (1964). Materiality. *Journal of Accounting Research*; 2(2), 158–71.
- Hayes, R., Dassen, R., Schilder, A., & Wallace, P. (2005). *Principles of auditing: an introduction to international standards on auditing*. (2.^a edição), UK: Prentice Hall.
- Iskandar, T. (1996). Industry type: a factor in materiality judgments and risk assessments. *Managerial Auditing Journal*, 11(3), 4-10.
- Kochetova-Kozloski, N., Kozloski, T., & Messier, W. (2013). Auditor business process analysis and linkages among auditor risk judgements. SSRN.

Kristensen, R.H. (2015). Judgment in an auditor's materiality assessments. *Danish Journal of Management & Business*, 79 (2), 53-65.

Lai, A., Melloni, G., & Stacchezzini, R. (2017). What does materiality mean to integrated reporting preparers? An empirical exploration. *Meditari Accountancy Research*, 25(4), 533-552.

Lei n.º 140/2015. *Diário da República*. Série I (07-09-2015) 7135-7177.

Magalhães, S. A. M. (2010). *Materialidade em auditoria: O problema da sua aplicação prática*. (Dissertação de Mestrado, ISCAL - Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/2520/1/MATERIALIDADE%20EM%20AUDITORIA%20O%20PROBLEMA%20DA%20SUA%20APLICA%c3%87%c3%83O%20PR%c3%81TI.pdf>

Marshall, R., Smith, M., & Armstrong, R. (2006). The impact of audit risk, materiality and severity on ethical decision making an analysis of the perceptions of tax agents in Australia. *Managerial Auditing Journal*, 21(5), 497-519.

Messier, W., & Austen, L. (2000). Inherent risk and control risk assessments: evidence on the effect of pervasive and specific risk factors. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 19(2), 119-132.

Martins, C. I. D. (2020). *Os impactos da Covid-19 em empresas de auditoria*. (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Porto, Portugal). Disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/130593/2/432387.pdf>

MESSIER, W. F Jr., Martinov-Bennie, N., & Eilifsen, A. (2005), A Review and Integration of Empirical Research on Materiality: Two Decades Late, *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 24, pp. 153-187

Messier, W.F Jr., & Schmidt, M. (2018). Offsetting Misstatements: The Effect of Misstatement Distribution, Quantitative Materiality, and Client Pressure on Auditors' Judgments. *The Accounting Review*, 93(4), 335-357.

Miller, T., Cipriano, M., & Ramsay, R. (2012). Do auditors assess inherent risk as if there are no controls? *Managerial Auditing Journal*, 27(5), 448-461.

- Nelson, M. W., Smith, S. D., & PALMROSE, Z.V. (2005). The Effect of Quantitative Materiality on Auditors' Adjustment Decision. *The accounting Review*, 80, 897-920.
- Olofsson, M., & Puttonen, B. (2011). Structure and Professional Judgement in Audit Planning (Tese de Mestrado, Kristianstad University, Kristianstad, Suécia). Disponível em <https://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:437981/FULLTEXT01.pdf>
- Patterson, E. R., & Smith, R. (2003). Materiality Uncertainty and Earnings Misstatement. *The Accounting Review*, 78(3), 819-846.
- Pereira, N. J. (2014). A Avaliação da Materialidade em Auditoria - Problemática do Julgamento Profissional (Dissertação de Mestrado, ISCA-UA - Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal). Disponível em <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/14324/1/Tese.pdf>
- Plumlee, M., & Yohn, T. (2010). An analysis of the underlying causes attributed to restatements. *Accounting Horizons*, 24(1), 41-64.
- Pinheiro, P. B. (2017). A Materialidade Aplicada para a Divulgação de Informações nas Notas Explicativas. *ENIAC Pesquisa*. 166-185
- Porter, B., Simon, J., & Hatherly, D. (2008). *Principles of external auditing*. 3.^a edição. New Jersey: John Wiley & Sons.
- Reining, W. (1968). The unknown materiality concept. *Journal of Accountancy*, 125, 30-35.
- Ribeiro, R.F.A. (2016). *Determinação da Materialidade em Auditoria Estudo de um Caso Prático de um Município* (Relatório de Estágio, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, Porto, Portugal). Disponível em https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/10314/1/Ricardo_Ribeiro_MA_2016.pdf
- Stewart, T., & Kinney, W. (2013). Group audits, group-level controls, and component materiality: how much auditing is enough?. *The Accounting Review*, 88(2): 707-737.
- Silva, M. C. (2018). *O conceito de materialidade e sua aplicação em auditoria financeira*. (Relatório de Estágio, ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/17732/1/DM-MCS-2018.pdf>

Singh, A., & Peters, S. (2016). *Materiality. Investor Perspectives*. (CFA Institute). Disponível em http://www.shareholderforum.com/access/Library/20151200_CFA.pdf

Taborda, D. M. G. (2015). *Auditoria – Revisão Legal de Contas e Outras Funções do Revisor Oficial de Contas*. 2.^a edição. Lisboa: Sílabo.

Taylor, M. (2000). The effects of industry specialization on auditors' inherent risk assessments and confidence judgments. *Contemporary Accounting Research*, 17(4), 693- 712.

Trotman, K., & Gibbins, M. (2002). Audit review: managers' interpersonal expectations and conduct of the review. *Contemporary Accounting Research*, 19(3), 411-444.

Tuttle, B.; Coller, M., & Plumlee, R. D. (2002). The effect of misstatements on decisions of financial statement users: An experimental investigation of auditor materiality thresholds. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 21, 11-27.

Vance, D. (2011). A meta-analysis of empirical materiality studies. *Journal of Applied Business Research*, 27(5), 53-72.

Wielligh, S. (2004). High inherent risk elements in financial statements of listed South African long-term insurers. *Meditari Accountancy Research*, 12(1), 195–217.

Referências de Normas e Legislação

Decreto-Lei n.º 134/2012. Ministério das Finanças. (29-06-2012) 3320-3326.

Diretiva n.º 2013/34/UE. Jornal Oficial da União Europeia. (2013-06-29) 19-76.

Financial Accounting Standards Board (1980). Statement of financial accounting concepts No. 2: Qualitative characteristics of accounting information

Financial Accounting Standards Board (2018) – Statement of Financial Accounting Concepts No. 8: Conceptual Framework for financial reporting.

IASB (2015) “IFRS Practice Statement: Application of Materiality to Financial Statements.” Exposure Draft ED/2015/8, disponível em: <https://www.ifrs.org/-/media/project/disclosure-initiative/disclosure-initiative-materiality-practice-statement/ed-practice-statement.pdf>

International Auditing and Assurance Standards Board – ISA 200 - Objetivos gerais do auditor independente e condução de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria

International Accounting Standards Committee Foundation (1989) - Framework for the preparation and presentation of financial statements

International Accounting Standards Board - IAS 1 - Presentation of Financial Statements

International Accounting Standards Board - IAS 7 – Statement of cash flows.

International Accounting Standards Board - IAS 8 – Accounting policies, changes in accounting estimates and errors.

International Accounting Standards Board - IAS 10 – Events after the reporting period

Internacional Federation of Accountants (IFAC) – ISA 300 Clarificada – Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras

Internacional Federation of Accountants (IFAC) – ISA 315 – Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material

Internacional Federation of Accountants (IFAC) – ISA 315 (Revista 2019) – Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material

Internacional Federation of Accountants (IFAC) (2004) – ISA 320 –Materialidade em Auditoria.

Internacional Federation of Accountants (IFAC) (2009) – ISA 320 Clarificada –Materialidade no Planeamento e Execução de uma Auditoria.

Internacional Federation of Accountants (IFAC) (2009) - ISA 330 – As respostas do Auditor aos riscos encontrados

Internacional Federation of Accountants (IFAC) (2009) - ISA 450 – Avaliação de Distorções Identificadas Durante a Auditoria

Internacional Federation of Accountants (IFAC) – ISA 700 (Revista 2015) - Formar uma Opinião e Relatar sobre Demonstrações Financeiras

International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS) (2012) - Joint update note from the IASB and FASB on accounting convergence.

International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS) (2017) – Making Materiality Judgements. Practice Statement 2.

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) (1999) - DRA 320 – Materialidade de Revisão / Auditoria.

Regulamento (UE) 2019/2075 DA COMISSÃO de 29 de novembro de 2019 que altera o Regulamento (CE) n° 1126/2008

Regulamento (UE) 2019/2104 DA COMISSÃO de 29 de novembro de 2019 que altera o Regulamento (CE) n° 1126/2008

Regulamento (UE) 537/2014 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de abril de 2014

Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Jornal Oficial da União Europeia de 11 de setembro de 2002.

Apêndices

Apêndice I - Detalhe dos resultados da análise às *Comment Letters*

ID	Submitter	Classificação	Q1 Non-mandatory ("0": No; "1": Yes)	Q2 As a practical statement? ("0": No; "1": Yes)	Q3. Understandability (clearness) of the concept (PS) ("0": No; "1": Yes)	Q4. Usefulness of this reference for preparers (PS) ("0": No; "1": Yes)
1	University of Georgia - Terry College of Business	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	0	1
2	Massey University	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
3	EthicQuest	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	0	0	0
4	Samuel Nagadesi & Associates	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
5	Westworth Kemp	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	0	1	1
6	Norsk RegnskapsStiftelse [Norwegian Accounting Standards Board (NASB)]	Normalizadores	1	1	0	0
7	Japan Leasing Association (JLA) [リース事業協会]	Associações e organismos reguladores	1	0	1	0
8	Heads of Treasuries Accounting and Reporting Advisory Committee (HoTARAC) [Australia]	Normalizadores	1	1	0	0
9	Institut Akauntan Awam Bertauliah Malaysia [The Malaysian Institute of Certified Public Accountants (CPA)]	Associações e organismos reguladores	0	0	1	1
10	Financial Reporting Council	Normalizadores	1	0	1	1
11	Institute of International Finance (IIF)	Associações e organismos reguladores	0	0	0	1
12	Commissie voor Boekhoudkundige Normen (CBN) - Commission Des Normes Comptables (CNC) [Belgian Accounting Standards Board]	Normalizadores	1	1	1	1
13	CPA Australia	Associações e organismos reguladores	1	0	1	1
14	Israel Accounting Standards Board (IASB) [תוספתון חשבונאות למדינת ישראל]	Normalizadores	0	0	0	0
15	Ministerio de Economía, Industria y Competitividad [Spanish Ministry of Economy, Industry and Competitiveness]	Normalizadores	1	0	0	0
16	The Institute of Chartered Accountants in England and Wales (ICAEW)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	0
17	Accounting Standards Board of Japan (ASBJ) [企業会計基準委員会]	Normalizadores	1	0	1	0
18	Group of 100 [Australia]	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	0	0
19	Petróleo Brasileiro - Petrobras	Acadêmicos, consultores, preparadores	0	0	0	0
20	Tata Consultancy Accounting Standards Committee of Germany (ASCG) [Deutsches Rechnungslegungs Standards Committee (DRSC)]	Normalizadores	0	1	1	0
21	Naresh J. Patel & Co.	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
22	Raad voor de Jaarverslaggeving [Dutch Accounting Standards Board (DASB)]	Normalizadores	1	1	0	0
23	Institute of Public Accountants (IPA) [Australia]	Associações e organismos reguladores	1	1	0	0
24	ACTEO-AFEP-MEDEF	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
25	European Securities and Markets Authority (ESMA)	Associações e organismos reguladores	1	0	1	0
26	The Hong Kong Association of Banks (HKAB)	Associações e organismos reguladores	1	0	1	1
27	[香港銀行公會]	Associações e organismos reguladores	1	0	1	1
28	Insurance Europe	Associações e organismos reguladores	1	0	0	0
29	Comité de Pronunciamentos Contábeis (CPC) [Brazilian Committee for Accounting Pronouncements]	Normalizadores	1	1	1	1
30	Grant Thornton International	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	1	0
31	Fédération des Experts Comptables Européens (FEE) [The Federation of European Accountants]	Normalizadores	1	1	1	0
32	Bill Heritage	Acadêmicos, consultores, preparadores	0	0	0	0
33	Austrian Financial Reporting and Auditing Committee (AFRAC) [Beirat für Rechnungslegung und Abschlussprüfung]	Normalizadores	0	0	0	0
34	New Zealand Accounting Standards Board (NZASB)	Normalizadores	1	1	1	1
35	Die Deutsche Kreditwirtschaft [The German Banking Industry Committee]	Associações e organismos reguladores	0	1	1	1
36	Moore Stephens	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
37	Association of Accounting Technicians (AAT)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
38	The Chartered Institute of Public Finance and Accountancy (CIPFA)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
39	Mazars	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
40	Financial Reporting Standards Council (FRSC) [the South African Standard-setting body]	Normalizadores	1	0	1	1
41	Korean Institute of Certified Public Accountants (KICPA) [한국공인회계사회]	Associações e organismos reguladores	1	1	1	0
42	BSM International	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	1	0	0
43	SIX Swiss Exchange, SIX Exchange Regulation	Associações e organismos reguladores	0	0	1	0
44	Accounting Standards Board (AcSB) [Canada]	Normalizadores	1	0	1	1
45	Consejo Mexicano de Normas de Información Financiera (CINIF) [Mexican Financial Reporting Standards Board]	Normalizadores	1	0	0	0
46	The Life Insurance Association of Japan (LIAJ) [生命保険協会日本]	Associações e organismos reguladores	1	1	0	0
47	Australia and New Zealand Banking Group (ANZ)	Acadêmicos, consultores, preparadores	1	0	1	1
48	Hong Kong Institute of Certified Public Accountants (HKICPA) [香港會計師公會]	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
49	Svenskt Näringsliv [Confederation of Swedish Enterprise]	Associações e organismos reguladores	1	1	0	0
50	China Accounting Standards Committee [中国会计准则委员会]	Normalizadores	1	1	0	0

51	Korea Accounting Standards Board (KASB) [회계기준위원회]	Normalizadores	1	1	0	0
52	Malaysian Accounting Standards Board (MASB) [Lembaga Piawalan Perakaunan Malaysia]	Normalizadores	1	0	0	0
53	Estefanía Patón Mira	Académicos, consultores, preparadores	1	0	0	1
54	Federation of Accounting Professions [Thailand]	Associações e organismos reguladores	1	1	0	0
55	The Japanese Institute of Certified Public Accountants (JICPA) [日本公認会計士協会]	Associações e organismos reguladores	0	1	0	0
56	The Indonesian Financial Accounting Standards Board [Ikatan Akuntan Indonesia Dewan Standar Akuntansi Keuangan (DSAK IAI)]	Normalizadores	1	1	1	1
57	European Banking Authority (EBA)	Associações e organismos reguladores	1	1	0	0
58	The South African Institute of Chartered Accountants (SAICA)	Associações e organismos reguladores	1	0	0	0
59	Accounting Methodology Center [Бухгалтерский методологический центр (BMC)]	Académicos, consultores, preparadores	0	1	1	1
60	Institute of Chartered Accountants of Pakistan (ICAP)	Associações e organismos reguladores	1	1	0	0
61	Australian Institute of Company Directors (AICD)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
62	The 100 Group	Académicos, consultores, preparadores	1	1	1	0
63	Securities and Exchange Board of India (SEBI) [भारतीय प्रतिष्ठित और विनियम बोर्ड]	Associações e organismos reguladores	1	1	1	0
64	BusinessEurope	Académicos, consultores, preparadores	1	0	1	1
65	Loughborough University	Académicos, consultores, preparadores	0	1	1	1
66	Financial Executives International (FEI) Canada	Académicos, consultores, preparadores	1	1	0	0
67	The Malta Institute of Accountants (MIA)	Associações e organismos reguladores	1	1	0	0
68	Canadian Bankers Association (CBA)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
69	KPMG IFRG	Académicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
70	Ernst & Young (EY) [Global]	Académicos, consultores, preparadores	1	1	1	0
71	Banco Bradesco	Académicos, consultores, preparadores	0	0	1	0
72	U.S. Chamber of Commerce, Center for Capital Markets Competitiveness	Associações e organismos reguladores	1	1	1	0
73	University of Southern California	Académicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
74	The CFA Society of the UK (CFA UK)	Académicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
75	Gesamtverband der Deutschen Versicherungswirtschaft (GDV) [German Insurance Association]	Associações e organismos reguladores	1	0	1	0
76	Deloitte Touche Tohmatsu (DTTL) [UK]	Académicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
77	Lyssna Dias	Académicos, consultores, preparadores	1	0	1	1
79	Institute of Chartered Accountants of Barbados	Associações e organismos reguladores	1	1	1	0
80	The Institute of Chartered Accountants of Guyana (ICAG)	Associações e organismos reguladores	1	0	1	1
81	PricewaterhouseCoopers (PwC)	Académicos, consultores, preparadores	1	0	0	0
82	Basel Committee on Banking Supervision (BCBS)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	0
83	SwissHoldings [Federation of Industrial and Service Groups in Switzerland]	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
84	The Institute of Chartered Accountants of Scotland (ICAS)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
85	Institute of Certified Public Accountants of Kenya (ICPAK)	Associações e organismos reguladores	1	0	1	0
86	Group of Latin American Accounting Standard Setters (GLASS) [Grupo Latinoamericano de Emisores de Normas de Información Financiera (GLENIF)]	Normalizadores	1	0	1	0
87	Shell	Académicos, consultores, preparadores	1	1	1	1
88	Association of Chartered Certified Accountants (ACCA)	Associações e organismos reguladores	1	1	1	1
89	Australian Accounting Standards Board (AASB)	Normalizadores	1	1	1	1
90	The Asian-Oceanian Standard-Setters Group	Normalizadores	1	1	1	1
91	The Swedish Financial Reporting Board [Rådet för finansiell rapportering]	Normalizadores	0	0	1	1
92	European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG)	Normalizadores	1	1	1	1
93	Accounting Standards Council Singapore (ASC)	Normalizadores	1	1	1	1
94	BDO IFR Advisory	Académicos, consultores, preparadores	1	1	0	1
95	International Organization of Securities Commissions (IOSCO)	Associações e organismos reguladores	1	0	1	0
96	Organismo Italiano di Contabilità (OIC) [The Italian Standard Setter]	Normalizadores	1	1	1	1